



CADERNO DE POSICIONAMENTOS POLÍTICOS



CADERNO DE

POSICIONAMENTOS

POLÍTICOS

Gestão AmpliAçãoeSS

Unindo forças e ousando na luta

2011-2014

EXPEDIENTE

**Direção do CRESS - Gestão AmpliAçõesS
Unindo Forças e Ousando na Luta - 2011/2014**

Presidente

Eloísa Gabriel dos Santos – CRESS Nº 34.143

Vice-Presidente

Marcos Valdir Silva – CRESS Nº 30.074

1º Secretário

Vinicius Figueira Boim – CRESS Nº 39.916

2ª Secretária

Maria de Jesus de Assis Ribeiro – CRESS Nº 29.560

1ª Tesoureira

Ivani Bragato – CRESS Nº 12.071

2ª Tesoureira

Andresa Lopes dos Santos – CRESS Nº 31.232

Conselho Fiscal

Leonir Viana dos Santos – CRESS Nº 26.327

Andréa Almeida Torres – CRESS Nº 27.142

Vanice Aparecida Alves – CRESS Nº 32.850

Membros Suplentes

Tiago Barbosa Dos Santos – CRESS Nº 38.982

Nilva Regina Galletti – CRESS Nº 17.319

Elizabete Terezinha Silva Rosa – CRESS Nº 15.892

Dulcinéa Pastrello – CRESS Nº 26.197

Projeto Gráfico e Revisão

RSPRESS

Maio/2014

ÍNDICE

| | |
|--|------------|
| APRESENTAÇÃO | 7 |
| ARTIGOS, MANIFESTOS E POSICIONAMENTOS DO CRESS-SP | |
| COFI..... | 20 |
| SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 28 |
| DH | 38 |
| EDUCAÇÃO | 56 |
| QUESTÃO URBANA..... | 62 |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS | 74 |
| SAÚDE..... | 76 |
| FORMAÇÃO E UNIVERSIDADE | 104 |
| LUTA SINDICAL E SERVIÇO SOCIAL..... | 112 |
| CRESS | 128 |

Apresentação

A conjuntura política no estado de São Paulo marcada pela privatização das políticas públicas de seguridade social e as violações de direitos humanos impuseram ao conjunto dos/as assistentes sociais no estado de São Paulo a propositura do enfrentamento ético-político no campo dos direitos humanos, seguridade social e relações internacionais.

A participação da categoria profissional nas instâncias de representação (Assembleias, Encontro Descentralizado Sudeste e Nacional CFESS/CRESS, Núcleos de Base Metropolitana, Grupos de Trabalho, Fóruns, entre outras) foi incisiva nos posicionamentos firmes das entidades da categoria profissional frente aos rumos conservadores presentes no estado de São Paulo, exigindo respostas políticas, organizativas e institucionais aos ataques contra os direitos sociais, às sistemáticas violações de direitos humanos, condições de trabalho, desmonte das políticas públicas, entre outras facetas vinculadas ao desmonte do estado e criminalização das lutas sociais.

Para situar as lutas sociais travadas pelo CRESS-SP (período de 2011/2014), reunimos as principais frentes de atuação política do Conselho com foco nas temáticas em destaque no âmbito das lutas coletivas, e traçaremos uma breve síntese sobre as ações de maior expressão no contexto do estado de São Paulo.

O CRESS-SP e as lutas sociais: defesa da direção social da profissão

A direção do CRESS-SP eleita para o triênio 2011/2014 iniciou a gestão com grandes desafios políticos e administrativos postos pela realidade conjuntural no estado de São Paulo. A condução do processo transitório entre as gestões anteriores buscou garantir aspectos de coerência e compromisso com as lutas sociais em curso, bem como aprofundar e aperfeiçoar medidas visando à ampliação das ações e fortalecimento da categoria, sem perder de vista a necessária afirmação da direção social e política orientada pelo projeto ético-político profissional.

A realidade conjuntural pautou questões centrais relacionadas a realizações de megaeventos (Copa do Mundo, Olimpíadas, entre outros); à política higienista contra a população em situação de rua ou usuária de drogas; ao agravamento do estado penal por meio das medidas de encarceramento em massa e assassinatos de militantes no campo dos direitos humanos; às retrações de direitos alinhadas ao receituário neoliberal; à especulação imobiliária e interesses dos grupos que historicamente detêm o poder político e econômico, rebatendo nas condições de reprodução da vida da classe trabalhadora, entre outras expressões que se inscrevem diretamente como determinantes no acirramento das lutas sociais e expressões da questão social.

Não podemos deixar de situar os constantes ataques aos direitos humanos, criminalização da pobreza e movimentos sociais, uso da violência pelos/as agentes do estado contra as comunidades e ações arbitrárias voltadas à internação compulsória e militarização da região conhecida como Cracolândia¹ (São Paulo/SP), entre outros elementos.

Frente a esses desafios iniciais, a Comissão de Seguridade Social do CRESS-SP propôs um conjunto de estratégia para enfrentar tais demandas de modo coletivo, uni-

ficando ações no conjunto estadual, seccionais, assistentes sociais da base e deliberações internas, considerando sobretudo as determinações mais gerais no âmbito da sociedade de classe, sem perder o foco dos elementos fundamentais para o exercício profissional alinhado ao projeto ético-político profissional.

No capitalismo, o modelo de produção e reprodução do capital e das relações sociais não avançam sem gerar desigualdades socioeconômicas e violações, ou seja, essa é a lógica inerente ao modo de produção capitalista na acumulação de capital, produzindo enormes riquezas exclusivas de poucos/as e o pauperismo da classe trabalhadora, consubstanciando na gênese das expressões da questão social. Compreendemos que os/as assistentes sociais não apenas necessitam se posicionar contrários/as às violações, mas politizar tais demandas de modo coletivo, visando à elaboração de respostas profissionais e o enfrentamento político de modo geral, alinhada à efetivação do projeto ético-político profissional da categoria.

Na mesma linha, os constantes ataques aos direitos sociais fizeram com que a direção do CRESS-SP se envolvesse diretamente nas articulações junto aos/às profissionais, movimentos sociais e usuários/as na defesa da seguridade social e da agenda de direitos humanos.

A atuação do CRESS-SP frente a formas de privatização da saúde

*“O SUS é nosso
Ninguém tira da gente,
Direito garantido não se compra e não se vende”*
Frente Nacional Contra a Privatização

A concepção de saúde presente na Constituição Federal de 1988 é caracterizada como decorrente das condições de vida, de trabalho e da necessidade de acesso igualitário a todos os serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde. No entanto, embora a Constituição nos revele avanços do ponto de vista dos direitos sociais, assistimos nas duas décadas a ataques sistemáticos a essas conquistas, pautados sobretudo pelo receituário neoliberal; ataques que, direcionados pela lógica privatista, tornaram as políticas de seguridade social espaços lucrativos para os “tubarões da saúde, previdência, assistência social e outros”, representados, no caso da saúde, pelo empresariado, convênios privados, associações, Organizações Sociais, entre outros, em um amplo mosaico privatizador da gestão pública em disputa do fundo público.

A problemática da privatização não se restringe à saúde, mas se estende por todas as políticas públicas (educação, desenvolvimento urbano, previdência, assistência social, entre outras), portanto representa a destruição dos direitos conquistados historicamente pela classe trabalhadora. Assim, a luta contra a privatização da saúde é também a luta contra a liquidação dos direitos sociais e das políticas públicas em tempos de barbárie neoliberal.

¹ A região central da cidade de São Paulo tornou-se palco de descaso por parte do estado, violência policial e violações de direitos humanos contra a população em situação de rua e/ou dependentes químicos/as. Tal região é pejorativamente chamada de Cracolândia.

O amplo processo de terceirização e privatização da saúde no estado de São Paulo é emblemático, pois explicita o nítido confronto entre dois projetos em disputa na sociedade: de um lado, o projeto da reforma sanitária dos anos 1980, fruto das lutas sociais, voltado para a afirmação de um sistema público, universal e de qualidade para todos/as; por outro, o projeto privatista que caminha na contramão da afirmação do SUS como direito social, alinhado com o desmonte do Estado e a transformação da saúde como mera mercadoria lucrativa.

Tal privatização coloca em xeque a universalização da saúde, na medida em que se coloca essa política pública como um nicho de mercado à disposição da iniciativa privada. Ressaltamos as lamentáveis iniciativas no estado de São Paulo na tentativa de venda dos 25% de leitos dos SUS para os convênios privados, a sistemática ampliação das OS (Organizações Sociais) na execução dos serviços públicos, as parcerias público-privadas (chamadas PPPs), que estabelecem, no estado de São Paulo, desregulamentação de direitos e precarização do trabalho, descontinuidade de serviços públicos elementares para a população, desarticulação com os princípios de gestão comprometida com as necessidades da população usuária, entre outros.

Observa-se, portanto, que o SUS, especialmente em São Paulo, tem sofrido um processo contínuo de desconstrução de seu caráter público e estatal, acarretando ameaças concretas ao direito universal à saúde e ampliação de sua cobertura e qualidade para a população. Os “novos modelos de gestão” são hoje, sem dúvida, uma das maiores expressões desse processo de desconstrução e privatização do direito à saúde, *impondo ao SUS o comando duplo do sistema com ligeiras vantagens ao poder das oligarquias da saúde.*

Nos âmbitos municipais e estadual, a resposta hegemônica dos/as governantes aos movimentos em defesa do SUS 100% público e estatal tem sido a criminalização do controle social, dos movimentos sociais, usuários/as e trabalhadores/as que defendem o SUS como patrimônio do povo brasileiro e o controle social como estratégia da gestão democrática nas políticas públicas.

Esse cenário conjuntural exigiu do conjunto da classe trabalhadora ações efetivas em defesa de direitos, tendo sido fundamentais os enfrentamentos coletivos na luta pela saúde pública, e vale destacar a atuação do CRESS-SP na defesa do SUS 100% público e estatal em conjunto a sujeitos sociais importantes como a **Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde**², Fórum Popular de Saúde do Estado de São Paulo e Plenária Municipal de Saúde

Outra frente de atuação que não podemos deixar de ressaltar foi a importante contribuição do CRESS-SP nos processos de controle social e nos fóruns de trabalhadores/as e usuários/as, articulando e disputando posicionamentos na sociedade, especialmente no âmbito das conferências municipais, estadual e nacional em todas as áreas das políticas sociais.

Ações estas que se estenderam para o âmbito da articulação com as demais categorias profissionais, como a participação no *Fórum dos Conselhos Profissionais da Saúde*³ - FCPS, sendo marcado pela disputa de posição contra a privatização da saúde orientada pela defesa do SUS 100% público, estatal e de qualidade, contra a precarização da formação profissional para as áreas da saúde e contra a precarização do traba-

² A Frente Nacional Contra Privatização da Saúde é composta por diversos fóruns estaduais, entidades, sindicatos, centrais sindicais, movimento e organizações sociais, partidos políticos em torno da luta por um SUS 100% público, estatal e de qualidade.

lho por meio dos cargos genéricos e largos, além da articulação estadual em torno do controle social com direção política.

Neste campo, destacamos duas ações relevantes enfrentadas junto ao FCPS: a primeira foi a posição contrária do CRESS-SP em relação à realização do exame de proficiência, entendendo-a como falsa medida de enfrentamento da precarização do ensino e da formação no âmbito da saúde. A segunda foi o protagonismo do CRESS-SP, junto a parceiros/as importantes vinculados/as a outros conselhos profissionais, na luta contra a desregulamentação do trabalho e criação de cargos genéricos⁴.

Serviço Social na educação

Ainda no eixo de seguridade social, vale destacar a construção e luta pela implantação do Serviço Social na política de educação, por meio da realização de debates, audiências públicas, reuniões com os movimentos sociais e demais categorias, articulação na Câmara Municipal de São Paulo, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e Câmara dos Deputados, entre outros espaços, posicionando-se de modo a ampliar a qualificação da educação pública e a intervenção profissional.

O *I Seminário sobre Serviço Social na Educação*, realizado em 2012, representou intenso processo de articulação da Comissão de Seguridade Social com a categoria profissional atuante e comprometida com essa luta histórica no estado de São Paulo, culminando no relatório final desse encontro que subsidiou as estratégias políticas do CRESS-SP e contribuiu efetivamente para o documento publicado pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), denominado *Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação* (2012).

Luta pela consolidação da jornada de trabalho de 30 horas

Em relação às ações do Dia Nacional de Luta pelas 30 Horas, o CRESS-SP realizou e articulou diversas ações no estado de São Paulo: atividades de agitação; panfletagens; moções de repúdio à ADIN nas Conferências de Saúde e Assistência Social; mobilizações dos/as trabalhadores/as; abaixo-assinado em diversos locais de trabalho e espaços públicos; ato/debate com sindicatos e representações sindicais; divulgação e mobilização junto às universidades e supervisão de estágio/campo; divulgação do material da campanha por meios eletrônicos e envio de ofícios para algumas prefeituras; realização de roda de conversa, entre outras ações.

³ O Fórum dos Conselhos da Área da Saúde congrega as 11 profissões da área da saúde.

⁴ Na ocasião, foi elaborada uma Ação Civil Pública, movida coletivamente pelo CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IV REGIÃO, CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 2ª REGIÃO, CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 1ª REGIÃO, CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE SÃO PAULO (9ª REGIÃO), CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO – CRP 06, e CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO – CREFITO 3, contra o Governo do Estado de São Paulo. Tal ação teve como objetivo desconsiderada a nomenclatura do cargo de “agente técnico de assistência à saúde” criado pela Lei Complementar do Estado de São Paulo nº 1.157/2011, para que seja respeitada a denominação e as atribuições de cada uma das profissões.

A participação do CRESS-SP no *Seminário Nacional de Serviço Social e Organização Sindical* (Rio de Janeiro/RJ-2012) e a realização do *I Encontro Estadual de Serviço Social e Organização Sindical* (São Paulo/SP-2012) foram marcos para a consolidação dessa agenda de luta, ampliação e debate democrático com a categoria profissional, possibilitando aproximações de teses e leituras críticas sobre a organização dos/as trabalhadores/as no contexto de desmonte dos direitos conquistados pelo conjunto da classe trabalhadora.

Nucleações

No que cabe o desafio do reordenamento da proposta de nucleação, a gestão do CRESS-SP 2011/2014 pautou em sua primeira reunião do Conselho Pleno de 20/5/2011 a necessidade de repensar as estratégias políticas visando promover uma discussão mais integrada no campo da seguridade social e participação efetiva de assistentes sociais na base.

Para além da discussão setorializada, promovida pelos núcleos temáticos até então existentes na estrutura do CRESS-SP (saúde, assistência social, questão urbana, criança e adolescente, envelhecimento, gênero, entre outros), apresentou-se como necessária a unificação de intervenções e análises críticas na perspectiva da defesa da seguridade social pública. Na mesma linha, identificou-se fundamental importância das articulações entre as lutas pela seguridade social e a defesa intransigente dos direitos humanos com posicionamento contrário a quaisquer formas de violações de direitos, seja pela condição de ciclo de vida, identidade de gênero, raça e etnia, condição de classe, credos/crenças, entre outros.

Nesse sentido, o estreito alinhamento conceitual entre as Comissões de Seguridade Social (COSS) e a Comissão Ampliada de Ética e Direitos Humanos no âmbito do CRESS-SP é ponto de partida para a integralidade de pautas tão complexas que exigem, cada vez mais, uma leitura crítica sobre as refrações da questão social inerentes à relação capital e trabalho.

O protagonismo das nucleações conduziu lutas e reflexões fundamentais: enfrentamentos diretos à privatização nas políticas sociais; defesa dos direitos humanos e políticas de saúde mental; crítica às condicionalidades nos programas de transferência de renda; crítica aos modelos de economia solidária no contexto da precarização do mundo do trabalho e desmonte das políticas de seguridade social; modelos privatistas na gestão do SUS e o avanço da saúde suplementar; entre outras inúmeras ações.

Questão urbana e Serviço Social

*“Quem luta não está sozinho,
Somos todos Pinheirinho!”*

Grito de ordem contra a desapropriação das áreas de moradia conhecida como Pinheirinho, em São José dos Campos (SP)

A realização e organização do *Seminário Nacional da Questão Urbana*, realizado em São Paulo/SP (2011), veio materializar uma luta histórica do CRESS-SP no âmbito do direito à cidade, sinalizando a importância dessa agenda para o conjunto da categoria.

Uma das situações mais marcantes, no âmbito da luta pelo direito à terra, foi a ação violenta e arbitrária orquestrada no âmbito do Governo do Estado de São Paulo

(2012), pela via da militarização e criminalização da população que residia no bairro Pinheirinho na cidade de São José dos Campos. A desocupação de seis mil moradores/as que ocupavam o terreno da massa falida que pertenceria à empresa Selecta, pertencente ao grupo do empresário Naji Nahas, trouxe indignação das famílias, movimentos sociais e entidades internacionais frente à barbárie praticada contra os/as trabalhadores/as, que denunciaram as inúmeras violações de direitos humanos. Pleiteou-se intervenção do governo federal e diversos setores da sociedade para outras saídas que garantissem os princípios do estado democrático de direito mediante, inclusive, a desapropriação imediata da área (prevista na Constituição Federal de 1988) para garantir a função social da terra e o direito à moradia das famílias no terreno do Pinheirinho.

O CRESS-SP se fez presente nas manifestações públicas, junto a demais entidades de direitos humanos, repudiando veemente a ação violenta do estado, colocando-se solidário e somando na luta pela conquista do direito à terra na comunidade de Pinheirinho.

Foi exigido que os/as gestores/as da cidade de São José dos Campos (SP) garantissem as condições dignas de atendimentos da população e o direito à moradia, bem como o cumprimento da Resolução nº 493/2006 do Conselho Federal de Serviço Social, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do/a assistente social.

Em 2013, o CRESS-SP apoiou as lutas da Comunidade da Paz, localizada ao lado da construção do Estádio Itaquerão, uma das obras que, para ser erguida, aterrorará sonhos e projetos de vida daquela população. Em parceria com o Instituto Pólis e outras entidades, o CRESS-SP contribuiu na publicação de um estudo que recupera todo o histórico da Comunidade da Paz, bem como dados quantitativos das famílias moradoras da região, informações que justificam a permanência da população naquela região sem ter seus direitos humanos soterrados por uma megaconstrução.

Agenda de direitos humanos e atuação do CRESS

Assistimos no estado de São Paulo a um conjunto de retrocessos em relação a direitos humanos, onde vale sintetizar que, no âmbito da política de saúde mental, as ações operacionalizadas pelos governos Alkmin-Kassab no enfrentamento da problemática das drogas caminharam na contramão da história em relação aos princípios e ações da reforma psiquiátrica, especialmente nas fracassadas políticas sobre drogas, com opções políticas higienistas que teimam em destinar recursos públicos para projetos que trazem claros direcionamentos manicomiais, determinando internações compulsórias em hospitais, até mesmo em comunidades terapêuticas, em detrimento das políticas de saúde mental e respeito aos direitos humanos.

Essas trágicas experiências foram protagonizadas na região central da cidade de São Paulo, intencionalmente intitulada de “Cracolândia” - a Operação Sufoco, em 2012, apelidada pelos movimentos de direitos humanos como *Especulação Extermina - Chega de Dor e Sofrimento na Luz*. Seu principal objetivo era a “revitalização” da região rebatizada pelo então prefeito Gilberto Kassab como Nova Luz, em um amplo projeto de mercantilização da vida humana, por meio de estímulos à iniciativa privada e especulação imobiliária.

Essa política foi marcada pelo terrorismo de Estado e violação de direitos humanos. Na região, foram operacionalizadas a demolição de casas e cortiços, dispersão de usu-

ários/as de drogas por meio da violência policial, diversos incêndios criminosos e uma política de encarceramento em massa por meio de internações forçadas, consubstanciado um cenário de barbárie social.

Na agenda de DH, protagonizamos diversas lutas fundamentais, em especial a construção da **Rede de Proteção e Defesa de Militantes Ameaçados de Morte**⁵, tendo sido realizados o ato público *Contra os Assassinatos no Campo! Erguer as Barricadas, Basta de Assassinatos! Nenhum Militante a Menos! Fim da Impunidade!*, publicação de revista sobre o tema e reuniões permanentes junto aos demais movimentos sociais e entidades de direitos humanos. Tal rede foi acompanhada por diretores/as e base do CRESS-SP frente à relevância para a categoria e sociedade em geral, considerando-a como parte das agendas de defesa de direitos humanos construídas historicamente pela categoria.

Os posicionamentos públicos contrários aos pronunciamentos homofóbicos e preconceituosos do deputado Marco Feliciano, em diversas mídias sociais e veículos de comunicação de massa, também contribuíram para reafirmar a luta pela defesa intransigente dos direitos humanos no Estado.

Relações internacionais, saúde e direitos humanos

As relações internacionais no Conjunto CFESS/CRESS configuraram-se como um eixo de ação política diferenciado e transversal, refletindo os posicionamentos diversos já acumulados como concepções e princípios ético-políticos expressos, sobretudo, nas deliberações coletivas dos encontros descentralizados e nacionais do Conjunto, código de ética e normativas.

Historicamente, esse eixo constituiu-se, em linhas gerais, como locus de ação e articulação envolvendo as entidades internacionais de representação do Serviço Social, principalmente junto às associações de ensino, pesquisa e regulamentação profissional no Cone Sul e países de língua portuguesa.

No âmbito global, o CFESS é a entidade representativa dos/as assistentes sociais brasileiros/as junto à Federação Internacional de Trabalhadores Sociais (FITS), que vem travando enfrentamentos e formulações para avançar na definição do Serviço Social Mundial⁶ a partir de uma matriz histórico-crítica, reafirmando as concepções ético-políticas do Serviço Social brasileiro.

Visando aprofundar o conhecimento e ações sobre os desafios enfrentados pelos/as assistentes sociais que lidam diretamente com as expressões da questão social oriundas dos processos históricos de luta pela saúde pública, contra as violações de direitos humanos, dominação e desigualdade social que permeia a realidade latino-americana, o CRESS-SP (2011/2014) protagonizou a ampliação do debate do Conjunto CFESS-CRESS sobre o eixo de relações internacionais.

⁵ Rede de Proteção aos Ameaçados de Morte / Rede de Defesa e Proteção aos Ameaçados de Morte foi constituída por organizações, entidades e ativistas com a proposta de atuar de forma articulada com movimentos e organizações populares e de defesa dos direitos humanos no Brasil para proteção efetiva aos/às ameaçados/as de morte.

⁶ Conferir a Proposta apresentada e defendida pelo CFESS na Conferencia Mundial de Serviço Social – China (Hong Kong), junho de 2010.

A América Latina representa uma região estratégica para as articulações do Serviço Social brasileiro, considerando o desafio de ampliar os debates sobre as bases que norteia o projeto ético-político e concepções críticas de identidade regional, seja no âmbito da formação profissional e o conjunto de ações em curso, seja pelo significado histórico, cultural, político e social que constitui e atribui identidade entre os/as trabalhadores/as latino-americanos/as.

O acirramento das contradições sociais, oriundas do atual estágio do desenvolvimento capitalista, trouxe à tona diversas lutas e resistências populares por melhores condições de vida e acesso a direitos elementares por todo o continente, pautando diversos desafios para o Serviço Social brasileiro, que depara, cotidianamente, com demandas que carregam determinações históricas, culturais e econômicas que aproximam da dura realidade continental.

No estado de São Paulo, embora este não seja uma região fronteiriça, podemos identificar diversas expressões da questão social que perpassam os diversos espaços sócio-ocupacionais, exigindo respostas da categoria com vista à garantia de direitos, valendo citar: diversidade cultural; tráfico de seres humanos; imigrantes “ilegais”; trabalho análogo à escravidão; precarização do trabalho e mão de obra latino-americana; xenofobia; intolerância; pensamento reacionário, entre outras.

Frente a esses elementos, o CRESS-SP desenvolveu ações transversais articulando os eixos de seguridade social, ética e direitos humanos e relações internacionais, com o objetivo de refletir sobre o acesso à saúde pública na América Latina e as perspectivas de universalização e construção de sistemas públicos de seguridade social comprometidos com os/as trabalhadores/as, bem como aprofundar o debate sobre a integração latino-americana e solidariedade entre os povos, dando ênfase aos princípios éticos em defesa das transformações societárias, democracia e direitos humanos.

Articulou-se, portanto, com o conjunto dos movimentos sociais, levando em consideração os determinantes que afetam direta ou indiretamente os rumos da profissão e da sociedade no âmbito nacional ou internacional.

A luta no campo da ampliação e socialização do acesso à riqueza socialmente produzida e a disputa ideológico-política da sociedade de modo geral exigiram posicionamentos firmes do CRESS-SP com relação à defesa da democracia; contra as novas tentativas de golpe cívico militar; as lutas contra os modelos privatistas de saúde pública; contra a criminalização do aborto e apoio às políticas exitosas em Cuba e Uruguai; pela reforma agrária e contra manutenção da segregação de acesso à terra; contra as expressões reacionárias de homofobia, xenofobia e racismo; contra a política de terror de combate às drogas; contra o embargo econômico aplicado contra Cuba e seus efeitos para as gerações e a humanidade, entre outros elementos.

Nessa linha, vale destacar algumas ações que contribuíram para dar visibilidade pública às agendas do Conjunto CFESS-CRESS:

Articulações junto ao Fórum pela Paz na Colômbia – em defesa da democracia, autodeterminação e contra as violações de direitos humanos: assassinatos, prisões, violações de direitos e perseguições contra defensores/as de direitos humanos;

Participação nas convenções estaduais e nacionais de solidariedade ao povo cubano, defendendo as posições do Conjunto CFESS-CRESS e considerando os princípios éticos, conquistas sócio-históricas, universalização de direitos sociais fundamentais, resistência por soberania e autodeterminação;

Participação na Jornada Bolivariana sobre os ***Megaeventos Esportivos: Impactos, Consequências e Legados para o Continente Latino-Americano, no Contexto dos Megaeventos no Brasil;***

Afirmção da saúde pública na América Latina e a disputa entre os modelos de integração latino-americana: de um lado, o projeto imperialista de dominação político militar; de outro as perspectivas de integração política, econômica e social;

Defesa da democracia como socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida, sendo condição para universalizar e garantir direitos civis, sociais e políticos da classe trabalhadora.

Considerações finais

Entende-se por seguridade social o conjunto das políticas sociais públicas que têm como prerrogativa a garantia dos direitos de proteção e segurança social a todos os indivíduos, famílias ou grupos sociais, tais como saúde, assistência social, educação, trabalho, habitação, esporte, lazer, entre outros. Reafirmando a concepção firmada pelo Conjunto CFESS/CRESS (2000), que culminou na elaboração da Carta de Maceió, defende-se a política de seguridade social como *“um padrão de proteção social de qualidade, com cobertura universal para as situações de risco, vulnerabilidade ou danos dos cidadãos brasileiros. A Seguridade Social, assegurada num plano legal, tem sido atropelada pelas reformas neoliberais que atentam contra o aprofundamento da democracia e da cidadania na sociedade brasileira”*⁷.

Com o intuito de encontrar respostas para essas e outras questões, e garantir uma discussão menos fragmentada da seguridade social, a Comissão de Seguridade Social (COSS), criada na estrutura do CRESS-SP, teve como objetivo a ampliação da concepção de seguridade social, fortalecendo a atuação dos núcleos setoriais através da participação expressiva dos/as profissionais de base na perspectiva de construir, de maneira coletiva e democrática, os posicionamentos políticos do CRESS-SP, e fomentar a criação de nucleações de base nos demais municípios que compõem a grande São Paulo, capital e interior.

A partir de então, a COSS convidou outros/as conselheiros/as, assistentes sociais de base e ex-diretores/as do CRESS-SP a problematizar a formatação de uma comissão que pudesse agregar a discussão ampliada da seguridade social, mas sem perder a especificidade de cada política setorial. Todas as pessoas envolvidas nesses debates contribuíram, com sua experiência e acúmulo, para o amadurecimento de questões que culminaram na elaboração do presente documento.

Obviamente, essa síntese não detalha a riqueza de posições e os inúmeros enfrentamentos travados pelo CRESS-SP na defesa do Serviço Social, as prerrogativas ético-políticas e as políticas sociais públicas. No entanto, essas considerações resumem um pouco a trajetória e legado da Gestão 2011/2014 *AmpliaçãoSS: Unindo Forças e Ousando na Luta*.

Seguiremos firmes nas lutas pela emancipação humana e conquistas sociais!

**Direção Conselho Regional de Serviço Social
de São Paulo 9ª Região – CRESS-SP**

**Artigos,
manifestos e
posicionamentos
do CRESS-SP**



COFI

CONQUISTA DO CRESS-SP EM RELAÇÃO ÀS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SAP)

Informamos que, como ação rotineira da Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI/SP), operacionada pelo Setor de Fiscalização Profissional, é feito o acompanhamento de todos os concursos públicos do estado, a fim de garantir que o/a assistente social componha a banca examinadora e elabore as provas; além de monitorar eventuais irregularidades dos editais.

No concurso em andamento da SAP, ao constataremos atribuições incompatíveis ao que defendemos (*“prestar serviços de âmbito social aos detentos e seus familiares, procurando eliminar desajustes biopsicossociais e promovendo a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; assistir aos detentos, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo e atendendo às suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato antissocial; desempenhar atividades periciais e/ou de reabilitação junto aos internos, bem como as demais atribuições previstas no Artigo 5º da Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993”*), formalizamos questionamentos, ao mesmo tempo em que nos propusemos a dialogar, com vistas a buscar a adequação de acordo com nosso projeto de profissão - a seguir, extrato do ofício da Cofi:

“A Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS vem manifestar-se acerca do conteúdo publicado, na perspectiva de dimensionar as especificidades da profissão em contraposição ao que é definido pela Secretaria. O Projeto Ético-Político Profissional do assistente social o qualifica a ‘atuar nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas de intervenção para seu enfrentamento, com capacidade de promover o exercício pleno da cidadania e a inserção criativa e propositiva dos usuários do Serviço Social, no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho’ (Diretrizes Curriculares do Serviço Social – Competências e Habilidades – Parecer CNE/CES Nº 492 – 3/4/2001). Para tanto, entre outros princípios fundamentais da profissão estão o ‘reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais’. Além da ‘defesa intransigente dos direitos humanos’, bem como a ‘ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras’. E, ainda, o ‘empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças’ (Código de Ética do Assistente Social). Desta forma, apontamos a necessidade do diálogo entre este Conselho Regional de Serviço Social e essa Secretaria de Administração Penitenciária, objetivando a atualização das atribuições dos assistentes sociais que atuam nos presídios do Estado, assim como as previstas pela Lei de Execução Penal. Afirmar, na contemporaneidade, que o assistente social deve ‘eliminar desajustes biopsicossociais’ e promover a ‘integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade’ e ‘evitar a reincidência do ato antissocial’, além de desempenhar a ‘reabilitação e recreação junto

aos internos' pressupõe, sobretudo, um retrocesso na história desta profissão, ferindo, ainda, os princípios fundamentais previstos no seu Código de Ética profissional. O Serviço Social, nos presídios, objetiva a efetivação dos direitos humanos e direitos sociais dos usuários atendidos, assim como o fortalecimento de suas relações familiares e sociais, através de atendimentos individuais e trabalhos socioeducativos grupais - específicos do Serviço Social e equipes multidisciplinares -, numa perspectiva de totalidade, com vistas a não reforçar a segregação social. Reconhecemos os recentes esforços dessa Secretaria de Administração Penitenciária, através da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, em propiciar políticas específicas para presos/presas e egressos/egressas dos presídios paulistas, motivo pelo qual acreditamos na possibilidade de somar conhecimentos para garantir os direitos desses usuários, como também garantir o pleno exercício profissional dos assistentes sociais que com eles atuarão cotidianamente".

A Comissão de Concurso da SAP (Sras. Marilda e Daniela) prontamente se dispôs a estabelecer interlocução conosco. Nos reunimos no dia 13/12 último, na sede do Cress-SP, contando com a colaboração do Setor de Fiscalização (Neide Fernandes, coordenação, e Regina Primi, agente fiscal), de membro de seccional (Eduardo Couto - Presidente Prudente), da direção estadual (Aparecida Mineiro) e de representante da categoria, atuante na área (Kely Fonseca).

Após aprofundamento sobre nossos posicionamentos e esclarecimentos da SAP acerca de suas dificuldades na organização interna à realização dos concursos, esta manifestou concordância com nossas posições e se prontificou a adequar o edital, no que toca às atribuições, a partir do recebimento de nossas contribuições, o que deverá ocorrer anteriormente à publicação do resultado do certame, na primeira quinzena de janeiro/12.

Entendemos que esse é mais um caminho para que, em sua continuidade, busquemos readequar, na prática, o projeto de atuação do/a assistente social no sistema penitenciário do estado de São Paulo, a despeito do que prevê de forma conservadora a Lei de Execução Penal.

Esse processo, sem dúvida, traduz mais uma vitória da categoria dos/as assistentes sociais do estado de São Paulo.

Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo 9ª Região – CRESS-SP

* Texto elaborado pela assistente social Neide Aparecida Fernandes, coordenadora do Setor de Fiscalização Profissional.

PARECER DO CRESS A RESPEITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL

CONSIDERANDO a Lei de Execução Penal 7.210/1984, a partir da redação em vigor dada pela Lei 10.792/2003, especificamente no que diz respeito ao exame criminológico;

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 30 do Supremo Tribunal Federal, que considera a aplicação do Artigo 112 da Lei de Execuções Penais, na redação original, para efeito de progressão de regime de cumprimento de pena para os casos de crime hediondo ou equiparado;

CONSIDERANDO a Lei 8.662/93, de regulamentação da profissão, que dispõe sobre a profissão de assistente social;

CONSIDERANDO a Resolução CFESS 273/1993, que institui o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social;

CONSIDERANDO a Resolução CFESS 557/2009, que dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o/a assistente social e outros/as profissionais.

Vimos por meio deste apontar a necessidade de revisão da Resolução SAP-88, de 28/4/2010, que dispõe sobre a definição e padronização dos documentos para encaminhamento às Varas de Execuções Criminais, com vistas à instrução dos pedidos para concessão de benefícios e progressão de penas, visando à sua adequação às legislações profissionais das categorias envolvidas, especificamente no que se refere ao Serviço Social, conforme o que segue:

1. No que diz respeito à execução das atividades dos/as assistentes sociais, os/as profissionais estão submetidos/as às Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social, como prevê a lei de regulamentação da profissão:

Art. 8º - Compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), na qualidade de órgão normativo de grau superior, o exercício das seguintes atribuições:

I - orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão

2. Especificamente no sistema prisional, os/as profissionais também respondem ao que dispõe a legislação brasileira sobre a execução de penas. Nesse quesito, a Lei de Execução Penal não prevê a avaliação e elaboração de documentos escritos para fins de progressão de regime de cumprimento de pena, haja vista que o Art. 112 da LEP dispõe:

Art. 112 - A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão.

§ 1º A decisão será sempre motivada e precedida de manifestação do Ministério Público e do defensor.

§ 2º Idêntico procedimento será adotado na concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas, respeitados os prazos previstos nas normas vigentes.

3. A Súmula Vinculante nº 30 do STF dispõe sobre a prerrogativa que o juiz da execução tem sobre a aplicação do Artigo 112 da Lei de Execuções Penais, na redação original, sendo facultativo, dessa forma, a determinação de Parecer da Comissão Técnica de Classificação apenas para os casos de crime hediondo ou equiparado.

Contudo, há que se considerar que a realização destes pareceres tem sido determinada frequentemente pelos/as juízes/as de Execução Penal, a fim de subsidiar decisões sobre progressão de pena para casos não previstos na excepcionalidade da Súmula Vinculante nº 30 do STF. Para esses casos, aos/às profissionais do Serviço Social cabe posicionar-se conforme as legislações do Conselho Profissional, dentre as quais destacamos:

- » A Lei 8.662/93, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social, principalmente em seu Artigo 5º,

Art. 5º - Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

- » O Código de Ética Profissional é claro quando aponta que os/as profissionais do Serviço Social têm importante papel na relação com a justiça, contudo também limita essa relação dentro de parâmetros éticos que resguardem o sigilo profissional conforme o que se segue:

TÍTULO II

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DO ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Constituem direitos do Assistente Social:

- a) garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código;
h) ampla autonomia no exercício da Profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções;
i) liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

Art. 3º - São deveres do Assistente Social:

c) abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;

CAPÍTULO V

Do Sigilo Profissional

Art. 15 - Constitui direito do assistente social manter o sigilo profissional.

Art. 16 - O sigilo protegerá o usuário em tudo aquilo de que o assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.

Art. 17 - É vedado ao assistente social revelar sigilo profissional.

CAPÍTULO VI

Das Relações do Assistente Social com a Justiça

Art. 19 - São deveres do Assistente Social:

- a) apresentar à justiça, quando convocado na qualidade de perito ou testemunha, as conclusões do seu laudo ou depoimento, sem extrapolar o âmbito da competência profissional e violar os princípios éticos contidos neste Código;
- b) comparecer perante a autoridade competente, quando intimado a prestar depoimento, para declarar que está obrigado a guardar sigilo profissional nos termos deste Código e da Legislação em vigor.

Art. 20 - É vedado ao Assistente Social:

- a) depor como testemunha sobre situação sigilosa do usuário de que tenha conhecimento no exercício profissional, mesmo quando autorizado;
 - b) aceitar nomeação como perito e/ou atuar em perícia quando a situação não se caracterizar como área de sua competência ou de sua atribuição profissional, ou quando infringir os dispositivos legais relacionados a impedimentos ou suspeição.
- » A Resolução CFESS 557/2009 dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o/a assistente social e outros/as profissionais principalmente no seguinte:

Art 2º- O assistente social, ao emitir laudos, pareceres, perícias e qualquer manifestação técnica sobre matéria de Serviço Social, deve atuar com ampla autonomia, respeitadas as normas legais, técnicas e éticas de sua profissão, não sendo obrigado a prestar serviços incompatíveis com suas competências e atribuições previstas pela Lei 8.662/93.

5. Na resolução SAP 88 de 28/4/2010, no que se refere especificamente ao Serviço Social, questionamos, sobretudo, o seguinte artigo:

Artigo 9º - Os aspectos constitutivos do estudo social, que integrarão o relatório social, deverão ser descritivos e interpretativos, trazendo o significado que o sujeito atribui ao seu protagonismo e abarcar minimamente os seguintes itens:

I - inserção na vida prisional e relação com o delito:

- a - análise do sujeito em face das relações que estabelece com os companheiros e com o corpo de profissionais da instituição prisional;
- b - formas que encontrou de inserção na prisão;
- c - ocupação do tempo e tipo de reação à rotina institucional;
- d - percepção do ato delituoso no seu contexto de vida e no contexto da criminalidade;

II - relações familiares de origem e constituídas:

- a - significado para sua vida do ponto de vista afetivo, da comunicação, das raízes e da cultura;
- b - identificações parentais;
- c - origem de classe, valores, renda;
- d - sentimentos experimentados na vivência familiar;

III - escolarização:

- a - oportunidades e forma de se relacionar com a escola;
- b - apoio familiar no processo de escolarização;
- c - possibilidade de escolarização no ambiente prisional;
- d - experiências com outras instituições (jurídicas, hospitalares, religiosas etc.) na sua vida pregressa e sentimentos experimentados;

IV - profissionalização:

- a - perspectivas de inserção em atividade produtiva de geração de renda;

V - acesso aos direitos;

VI - perspectivas de vida:

- a - anteriormente ao aprisionamento;
- b - na ocasião atual.

Em princípio, é necessário reafirmar que nenhum órgão pode determinar o que deve ou não constar em um relatório social, pois tal atitude estaria ferindo a autonomia do/a profissional, sendo este um de seus direitos garantidos no Código de Ética Profissional já mencionado neste parecer.

Percebemos ainda que os quesitos I ao VI apontam para a centralidade da avaliação no indivíduo e suas percepções sobre “sua culpabilidade” diante do delito, sem levar

em consideração o contexto sócio-histórico, o efetivo acesso às políticas sociais públicas na vida pregressa e durante o cumprimento da pena e quais condições objetivas o sistema lhe propiciou para o desenvolvimento destas relações.

Vale afirmar que qualquer relatório gerado nesses moldes de avaliação unilateral, elencando somente a “predisposição” do indivíduo e não do Estado, ratifica a tendência de culpabilizar e punir mais uma vez o indivíduo pela ausência daquele que seria o responsável pelo efetivo cumprimento da pena e toda política de assistência dela inerente. Tal modelo trata as questões sociais sob a ótica da moralização, valores e tradições, entendendo o trabalho, por exemplo, como terapia e não como direito, reproduzindo e acirrando a exploração da mão de obra intramuros, pensando na família como “estruturada e desestruturada” e não como produto das relações sociais da sociedade em que está inserida.

Ressalta-se que este modelo de relatório proposto isenta o Estado de suas responsabilidades e limita a análise à dimensão privada (do indivíduo) desconsiderando a dimensão coletiva da questão social que contribuiu para a inserção desse indivíduo na criminalidade e que se perpetua de maneira ainda mais bárbara dentro do cárcere.

Diante dessas ponderações, reafirmamos que os/as profissionais devem em suas ações cotidianas se respaldar nos fundamentos teórico-metodológico e ético-político, bem como no arcabouço legal produzido e acumulado pela categoria e sociedade, garantindo assim sua autonomia e qualidade de serviços prestados aos/às usuários/as, contribuindo para a real efetivação do projeto ético-político profissional.

São Paulo, 26 de agosto de 2010

**Direção Conselho Regional de Serviço Social
de São Paulo 9ª Região – CRESS-SP**



Seguridade Social e Relações Internacionais

Assistência Social

CARTA ABERTA DE ATIBAIA

Nós, delegados/as das metrópoles de Campinas, Guarulhos e São Paulo, eleitos/as nas conferências municipais, vimos tornar público os fatos ocorridos na IX Conferência Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo, realizada nos dias 1º, 2 e 3 de outubro de 2013 na cidade de Atibaia (SP). Fortemente articuladas, durante a aprovação e votação do regimento interno sob vaias, protestos e gritos de “fora” e “interior unido, jamais será vencido” ecoados por parte expressiva de outras delegações das 25 regionais, as metrópoles foram expulsas da plenária.

De maneira intransigente, tais delegações não aceitaram os critérios técnicos recomendados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por meio do informe nº 9/2013 (CENSO SUAS 2012) e adotados pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CONSEAS) como metodologia para distribuição das vagas e representatividade de delegados para a IX Conferência Nacional de Assistência Social, recusando qualquer possibilidade de diálogo e qualificação das discussões, violando, dessa forma, os princípios democráticos que regem a Conferência no que diz respeito ao direito de voz e voto.

Diante desse cenário, o –CONSEAS, organizador e responsável pela realização da IX Conferência Estadual, mostrou-se omissivo na condução dos trabalhos da mesa diretora e na mediação do conflito, além de adotar os seguintes procedimentos:

- Não apresentação da informação do número de delegados/as credenciados/as na abertura dos trabalhos;
- Adoção de crachás na mesma cor, bem como lista de presença única para todos os segmentos: delegados/as, observadores/as, convidados/as e outros/as;
- Entrega dos aparelhos eletrônicos para votação sem critérios e sem acessibilidade para pessoas com deficiência visual, não garantindo o direito de voto conferido somente aos/às delegados/as, além de permitir que qualquer pessoa retirasse mais de um aparelho;
- Ausência de transparência na apresentação dos resultados dos votos, informando apenas a porcentagem, não quantificando o resultado em números absolutos de votos, total de votantes, além de não garantir opção para abstenções;
- Não demonstração dos dados do CENSO SUAS que fundamentaram a distribuição paritária das vagas por regiões;
- Continuidade ao processo de votação sem os devidos esclarecimentos e não garantia do direito à voz e voto em meio ao caos instalado na plenária e aprovação do regimento interno, o que violou o princípio da paridade na representatividade das metrópoles Campinas e Guarulhos.

Mediante consenso dessas delegações e não havendo concordância com os critérios não técnicos adotados e aprovados no regimento interno, decidimos pela não participação na IX Conferência Nacional de Assistência Social.

Pautados na legalidade e legitimidade que nos conduziu a esta Conferência Estadual, repudiamos a forma arbitrária e truculenta adotada pelo CONSEAS na organização,

condução e efetivação dos trabalhos desta IX Conferência, a rivalidade que vem sendo construída entre as metrópoles e o interior, a ingerência do primeiro damismo e todas as ações que possam se estabelecer na contramão da efetivação do SUAS.

Para a continuidade dos trabalhos e na defesa intransigente e inegociável dos princípios ético-políticos e das diretrizes que regem o SUAS, as delegações das metrópoles que, mesmo sem apoio do CONSEAS, conquistaram a infraestrutura necessária (ainda que insuficiente), com unidade de propósitos, mobilização e articulação, instituíram o grupo denominado Delegação das Metrópoles.

Essa delegação, constituída para três dias de conferência, debateu, deliberou e apresentou novas propostas em relação aos seis eixos conforme deliberação do CNAS que serão encaminhadas de forma documental ao CONSEAS e CNAS.

Entendemos que os processos das Conferências de Assistência Social devem transcender o debate sobre o número de vagas, por meio da definição clara de critérios que considere a proporcionalidade entre os municípios, garantindo-lhes representatividade e avançando, assim, em direção ao fortalecimento de um estado coeso e forte na consolidação do SUAS.

Atibaia, 3 de outubro de 2013

CARTA ABERTA AOS/ÀS TRABALHADORES/AS, USUÁRIOS/AS, CONSELHEIROS/AS E GESTORES/AS DO SUAS

O CRESS-SP cumprimenta a todos/as as lutadores/as presentes nas conferências da Política de Assistência Social e os/as convida a unificar ações em defesa da consolidação de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS), público, estatal, laico, universal e de qualidade.

Próximo do aniversário de 20 anos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/93), a Seguridade Social brasileira ainda vive um grande descaso na efetivação do acesso ao direito universal à Assistência Social.

A Assistência Social é um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988, e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social em 1993, que a concebe como Política de Seguridade Social não contributiva, direito do/a cidadão/ã e dever do Estado.

O reconhecimento e a legitimidade da Política de Assistência Social decorrem de muitas lutas da classe trabalhadora travadas em um contexto adverso de grande influência de medidas neoliberais que, na prática, significou a redução das responsabilidades públicas do Estado, a expansão de terceirizações de serviços públicos através de convênios com organizações sociais sem fins lucrativos com princípios estatutários privados, operando o financiamento de serviços como subvenções particulares, restringindo o princípio da gestão pública nas políticas e o direito dos/as cidadãos/ãs que a ela recorrem. Ademais, o desvio do financiamento de políticas sociais, adoção de políticas seletivas, condicionadas e focalizadas nos/as mais pobres, assim como a desvalorização e precarização das condições de trabalho, fatores estes que incidem na ausência de condições para a garantia da universalidade de cobertura e atendimento dos direitos sociais, cada vez mais operados na ótica do mercado.

A Política Nacional de Assistência Social de 2004 e a normatização do Sistema Único de Assistência Social regulamentados num contexto de influência neoliberal representam uma conquista das reivindicações travadas pela classe trabalhadora, “proposta debatida e aprovada pela sociedade na *IV Conferência Nacional de Assistência Social*”, que estabeleceu as bases para a organização e estruturação da Assistência Social, enquanto uma política pública de Estado.

No entanto, a luta pelo financiamento das políticas sociais não seguiu o mesmo avanço. Atualmente, parte significativa do fundo público é destinada aos gastos com a dívida pública e bilhões de reais são desviados do orçamento da Seguridade Social desde a criação da regra/emenda constitucional da Desvinculação da Receita da União (DRU). Ademais, o financiamento da Política de Assistência Social enfrenta um grande descompasso nos recursos alocados pelos seus fundos, fortalecido pela ausência de vontade política dos/as gestores/as públicos/as nas três esferas de governo em legitimar essa política.

O Governo do Estado de São Paulo, nesses 20 anos, não propôs sequer a adequação do texto da Constituição Estadual de 1989, de forma a reconhecer a Política de Assistência Social fundada nos princípios e diretrizes da LOAS/93. O orçamento destinado

à Política de Assistência Social fixa parte de seus recursos ao Fundo de Solidariedade sob o comando da primeira-dama. Nesse sentido, o Governo do Estado de São Paulo mantém e dissemina a gestão da Assistência Social sob o nepotismo de primeiras-damas, colocando barreiras à efetivação dos princípios democráticos da gestão pública e a efetivação do controle social pela sociedade.

As conferências da Política de Assistência Social neste ano de 2013 têm como tema central **A Gestão e o Financiamento na Efetivação do Sistema Único de Assistência Social**, que, como sempre, nos coloca grandes desafios para fortalecermos a gestão participativa dessa política pública, via controle social a partir do protagonismo dos/as trabalhadores/as e da população usuária dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Nesse sentido, o CRESS-SP, alinhado à agenda de lutas do conjunto da categoria profissional dos/as assistentes sociais - CFESS/CRESS - e em defesa da Política de Assistência Social, apresenta um conjunto de propostas para fortalecermos e avançarmos na luta pela efetivação do SUAS:

- Defesa do SUAS, com a garantia do comando único, gestão pública e estatal, com posicionamento contrário à atuação de Organizações Sociais (OSs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e Fundações Estatais de Direito Privado, na gestão da Política de Assistência Social;
- Instituição da efetiva cultura do planejamento e do controle “descentralizado e democrático da política”;
- Defesa do aprofundamento da compreensão dos processos geradores das desigualdades sociais e de sua efetiva expressão nos territórios das cidades;
- Enfrentamento à lógica do “primeiro-damismo”, reivindicando, junto ao Ministério Público, fóruns de defesa de direitos e aos Conselhos de Assistência Social o cumprimento dos princípios e diretrizes do SUAS em todas as cidades e Governo do Estado de São Paulo, exigindo que os/as gestores/as municipais, estaduais e federais tenham formação reconhecida na NOB-RH/SUAS;
- Superação da Assistência Social enquanto política focalizada nos/as mais pobres, assegurando os princípios universais e diretrizes estabelecidas no SUAS;
- Distinção entre os benefícios e serviços socioassistenciais e os programas de combate à pobreza condicionados, não submetidos aos princípios, diretrizes e instâncias de controle previstos pelo SUAS;
- Defesa da regulamentação dos programas de transferências de renda dentro dos princípios e diretrizes do SUAS;
- Defesa da gestão, acesso e manutenção do BPC através da rede SUAS, assegurando seus princípios e diretrizes;
- Defesa da ampliação do valor *per capita* para um salário mínimo e redução da idade para 60 anos como exigência no acesso ao BPC;
- Benefícios previdenciários e socioassistenciais de valor igual a um salário mínimo (já concedidos a qualquer membro da família) não computados pelo cálculo da renda familiar no acesso ao BPC;
- Defesa da regulamentação dos benefícios eventuais, tendo em vista os critérios de concessão, a responsabilidade no cofinanciamento e a definição dos benefícios que serão de fato concedidos com qualidade à população;
- Fortalecimento das conexões entre benefícios e serviços, entre proteção social básica e especial, entre serviços públicos estatais e não estatais e suas efetivas operações em redes socioassistenciais;

- Extinção das condicionalidades nos programas de transferência de renda e nos benefícios socioassistenciais; para a defesa do direito universal à segurança de renda prevista no SUAS;
- Defesa da interssetorialidade com a responsabilização de cada política pública no atendimento às necessidades específicas no campo da proteção social, compreendendo que os direitos sociais constitucionalmente adquiridos não devem ser condicionados e/ou submetidos a qualquer tipo de exigência para o seu acesso;
- Defesa da valorização dos/as trabalhadores/as do SUAS, assegurando suas especificidades normatizadas pela NOB-RH/SUAS, PNAS e Política Nacional de Educação Permanente do SUAS;
- Imediata efetivação da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, própria para seus/suas trabalhadores/as e garantindo diretriz e conteúdo com autonomia e independência frente aos governos;
- Implantação imediata da NOB/RH-SUAS com a garantia de plano de cargos, carreira, salários dos/as trabalhadores/as do SUAS, e a defesa da regulamentação das categorias profissionais, respeitando suas atribuições, garantindo condições de trabalho adequadas;
- Defesa da implementação da gestão do trabalho no SUAS nas três esferas de governo com a participação dos fóruns dos/as trabalhadores/as do SUAS e outros espaços de vigilância e controle social;
- Regulamentação dos serviços da rede socioassistencial, com composição de equipes de referência previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, cobertura e formação de um amplo quadro de trabalhadores/as, mediante concurso público, incluindo o/a assistente social;
- Primazia da responsabilidade e obrigatoriedade das três esferas de governo no cofinanciamento da Assistência Social, assegurando, no mínimo, o repasse de 10% do orçamento da seguridade social para o SUAS; a correção e o aumento real dos valores destinados ao custeio dessa política para apoio técnico no cofinanciamento da rede SUAS;
- Destaque à importância e papel do trabalho socioeducativo nas ações da rede socioassistencial e compromisso com o fortalecimento da autonomia e emancipação política da classe trabalhadora; que as práticas socioeducativas tenham suas bases na perspectiva da educação popular e da mobilização social, com vistas à garantia de direitos sociais e humanos, reivindicados pelo Conjunto CFESS/CRESS;
- Fortalecimento dos municípios de pequeno porte, tendo em vista a ausência de recursos, o distanciamento entre os distritos e a presença de pastor/a, padre e primeiras-damas na condução da gestão da Assistência Social;
- Defesa de que as instâncias de controle social do SUAS, assim como as conferências de Assistência Social reconheçam os/as trabalhadores/as públicos/as sem cargos comissionados, como trabalhadores/as do SUAS e não representantes do poder público;
- Defesa da implantação de instâncias de gestão democrática em todas as unidades de atendimento do SUAS, para o fortalecimento do controle social participativo com mobilização social política;
- Formação permanente para os/as conselheiros/as para fins de efetivação do SUAS, superação do autoritarismo na gestão, entre outras arbitrariedades que desrespeitam o pacto democrático da descentralização político-administrativa, transgredindo o controle social nos processos de gestão previstos pelo SUAS;
- Defesa da ampliação da participação dos/as usuários/as e trabalhadores/as do SUAS nas instâncias de controle social, garantindo o percentual de 50% de usuários/as,

25% de trabalhadores/as e 25% de gestores/as na composição dos Conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Assistência Social, com indicativo de alteração no texto da LOAS, como forma de enfrentarmos o corporativismo, e a superação de conselhos lobistas, disputando fatias do orçamento e aprovando políticas governistas que violam o SUAS;

- Defesa da consolidação das instâncias democráticas de controle social na rede do SUAS como os conselhos gestores nos CRAS, CREAS e demais serviços socioassistenciais, garantindo a implantação de processos avaliativos de qualidade dos serviços, a partir da escuta dos/as usuários/as.

Para continuarmos avançando na luta pela efetivação de um SUAS público, estatal, laico, universal e de qualidade, avaliamos ser imprescindível o fortalecimento do controle social resgatando o sentido do poder popular, com a garantia da participação efetiva e autônoma dos/as trabalhadores/as e usuários/as, não devendo ser condicionados a representantes de entidades e governo/poder público, a organização dos/as trabalhadores/as e usuários/as em fóruns e conselhos de defesa de direitos suprapartidários, o fortalecimento das estratégias de lutas com a organização dos/as trabalhadores/sa por local de trabalho, a organização sindical classista e a construção das CIPAs como mecanismos para o enfrentamento de violações dos direitos dos/as trabalhadores/as e usuários/as do SUAS.

NUMAS – Núcleo Metropolitano de Assistência Social CRESS-SP

MANIFESTO PELO FIM DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Esta carta é produto de reflexões realizadas nos encontros do Núcleo Metropolitano de Assistência Social do CRESS-SP, referendadas no *Encontro CFESS/CRESS Descentralizado Sudeste*, realizado no entre 3 e 5 de agosto de 2012 no Rio de Janeiro (RJ), e tem por objetivo contribuir com o debate do conjunto CFESS/CRESS em direção à construção de um posicionamento da categoria dos/as assistentes sociais contrários/as às exigências de condicionalidades presentes nos programas de transferência de renda e contraprestação do/a usuário/a no acesso aos serviços e benefícios da Política de Assistência Social, tal como deliberado no *41º Encontro Nacional CFESS/CRESS* realizado em Palmas (TO) de 6 a 9 de setembro de 2012.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de âmbito nacional, elaborado, estruturado e financiado pelo governo federal, que estabeleceu sua organização em três eixos: transferência de renda, condicionalidades, ações e programas complementares. Desde sua criação, o PBF, embora represente um tímido avanço em direção à constituição de um padrão mínimo de segurança de rendimentos, tem se materializado por uma perspectiva focalizadora, meritocrática e punitiva.

A segurança de rendimentos constitui uma garantia prevista pela proteção social brasileira no âmbito da Política de Assistência Social, tal como preconiza a PNAS/2004 e o disposto na NOBSUAS/2005.

Os Programas de Transferência de Rendas (PTRs) apresentam como justificativa oficial a proposta de que as condicionalidades reforçam o acesso e permanência aos direitos sociais básicos nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social. Desse modo, o governo federal estruturou o PBF, condicionando as famílias a acessarem o direito à transferência de renda, mediante a comprovação/justificativa de “estarem ou não” frequentando os serviços básicos de tais políticas sociais; além de serem acompanhados pelos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), a exemplo da obrigatoriedade da participação em reuniões socioeducativas das famílias que não cumprem as exigências do programa.

Nota-se que a concepção de interssetorialidade prevista nas políticas sociais envolvidas no PBF revela um equívoco que oculta a gênese da configuração da pobreza no território brasileiro e reforça a equivocada compreensão da realidade social, que associa pobreza com níveis baixos de escolaridade, desconsiderando portanto os determinantes socioeconômicos estruturais da configuração da sociedade capitalista.

Além do acompanhamento social, via reunião socioeducativas, o não cumprimento das condicionalidades acarreta na aplicação de sanções/punições às famílias beneficiárias, que vão desde o bloqueio até o cancelamento do benefício.

As condicionalidades do PBF refletem as distintas disputas de projetos societários presentes na construção histórica das políticas sociais, que se polarizam entre ações compensatórias, residuais e focalizadas, além das pautadas no critério de cidadania, tendo por objetivo a autonomia e a vida digna de todos/as. No caso da dicotomia existente entre PTRs condicionados e incondicionais, esta é representada pelas antagôni-

cas relações trabalho X assistência, universalidade X focalização, benefício X direito, capital humano X garantia de renda, indivíduo X família, autonomia X paternalismo, cidadania X clientelismo, ou seja, de um lado está a autono-Núcleo Metropolitano de Assistência Social - CRESS-SP.

As condicionalidades atualmente se revelam como entraves à plenitude do direito social assegurado, transformando em um direito “capenga” ou um quase direito, visto que milhares de famílias beneficiárias do programa têm seu direito violado mensalmente ao serem excluídas do pagamento do benefício por não cumprimento das condicionalidades.

Portanto, não é assegurada a garantia de renda enquanto direito social inviolável. Ademais, a estrutura condicionada do PBF pressupõe uma temporalidade na ruptura do ciclo intergeracional da pobreza, entendendo que somente permanece na condição de pobreza a família que não cumpre as exigências no campo educacional e da saúde. Tal entendimento desconsidera os mecanismos redistributivos que implicam em políticas econômicas e não só social no combate à miséria e pobreza.

A distinção entre os modelos condicionados ou incondicionais dos PTRs coloca diante da categoria profissional o desafio ético-político de se posicionar frente a uma escolha favorável à incondicionalidade do PBF e dos demais PTRs, defendendo o acesso sem contrapartidas por parte do/a cidadão/ã aos benefícios das políticas sociais. Como respaldo, há que se considerar que, face à insegurança econômica, recorrente da estrutura capitalista, a garantia de proteção social, via segurança de rendimentos, se faz necessária e legítima, sendo sua operacionalidade garantida no âmbito de uma das seguranças ofertadas pela Política de Assistência Social, que por sua vez implica a incorporação das atribuições da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC), atual responsável pela gestão do PBF, à Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS).

Defendemos que o direito de todo/a cidadão/ã brasileiro/a ao acesso à riqueza socialmente produzida neste País deve ser materializado, entre outras fundamentais ações, mediante benefícios de transferência de renda, sobretudo tendo em vista o crescimento econômico alcançado no Brasil, que historicamente institucionaliza a concentração de renda e legitima a desigualdade social em nossa sociedade.

Em decorrência do exposto, a categoria profissional dos/as assistentes sociais se posiciona publicamente adversa à imposição de contrapartidas ao recebimento da transferência de renda do PBF e na defesa pela garantia de uma política de segurança de rendimentos, no âmbito da política pública de Assistência Social, compatível com a satisfação das necessidades sociais básicas de sobrevivência de todos/as os/as cidadãos/ãs brasileiros/as, independente da prévia contribuição e de contrapartidas.

Contra as políticas sociais focalizadas e condicionadas e na busca por um padrão adequado de proteção social orientado pelo princípio de justiça, equidade e direito, convidamos os/as trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais trabalhadores/as das políticas sociais, entidades, instituições, categorias profissionais e demais cidadãos/ãs a se engajarem na luta pelo fim das condicionalidades dos PTR, especialmente do PBF, se posicionando em direção à defesa das políticas sociais universais e incondicionais.

NOTA DE REPÚDIO

O Conselho Regional de Serviço Social 9ª Região manifesta seu repúdio à atitude da Reitoria da PUC-SP, que puniu a professora Bia Abramides por lutar por melhores condições de trabalho e democratização universitária. É inaceitável que uma universidade com legado histórico e social de relevância tome atitudes que perseguem aqueles que lutam contra a mercantilização e precarização do ensino e da formação.

O CRESS-SP se solidariza veementemente com a companheira e professora Bia Abramides, lutadora assídua e incansável pela emancipação humana e referência nacional e internacional do Serviço Social. Todo apoio e solidariedade à professora Bia Abramides!

Março de 2014

**Direção Estadual do Conselho Regional de Serviço Social de
São Paulo 9ª Região – CRESS-SP**



Seguridade Social e Relações Internacionais

Direitos Humanos

NENHUM MILITANTE A MENOS! BASTA DE ASSASSINATOS!

Esta foi uma das atividades que marcaram as lutas do CRESS-SP. Os diretores Tiago Barbosa e Vinicius Boim representaram a categoria na construção e desdobramentos das ações políticas contra os assassinatos e perseguições de militantes de direitos humanos e vinculados aos movimentos sociais

Organizadores:

APROPUC-SP – Luta Popular – MST – Tribunal Popular – Movimento Luta Popular – Terra Livre – Movimento Indígena Revolucionário- Coletivo 28 de Junho- Revista Debate Socialista- DAR – ENECOS – ENESSO – Sunsprev/SP – Intersindical – CSP/Conlutas – CRESS-SP – ABEPSS – Grupo Construção Coletiva – Barricadas



ATO NA SÉ



No aniversário da cidade de São Paulo (25/1/12), a capital paulista parou em solidariedade aos/às moradores/as da comunidade Pinheirinho (São José dos Campos) e contra as ações truculentas contra a população usuária de drogas na região da Luz, conhecida como Cracolândia



AUDIÊNCIA PÚBLICA ALESP



ASSISTENTES SOCIAIS PRESENTES NO ATO EM SOLIDARIEDADE AOS/AS MORADORES/AS DE PINHEIRINHO

O Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo – CRESS-SP esteve presente no ato *Somos Todos Pinheirinho* realizado em 2/2/2012. A presença do CRESS foi mais uma ação, entre outras intervenções realizadas, em solidariedade à comunidade do Pinheirinho. No ato estiveram presentes diversos/as assistentes sociais que se somaram aos cerca de cinco mil manifestantes nas ruas de São José dos Campos (SP), em um grande ato de solidariedade aos/às moradores/as de Pinheirinho.

Esse gesto de solidariedade contou com a presença de várias entidades de direitos humanos, sindicais, movimentos sociais, artistas, estudantes, operários/as, partidos políticos, autoridades, entre outras representações vindas de diversas regiões de São Paulo e do Brasil.

A principal palavra de ordem foi *Quem luta não está sozinho. Somos todos Pinheirinho!*, sendo este o tom da atividade que denunciou a ação truculenta da PM (polícia militar), do Governo do Estado de São Paulo (Geraldo Alkimin-PSDB) e do poder judiciário durante a desocupação do terreno onde moravam centenas de famílias. Os/As manifestantes e moradores/as do Pinheirinho exigiram do governo federal (Dilma-PT) a desapropriação imediata da área (prevista na Constituição Federal de 1988) para garantir o retorno das famílias ao terreno.

O CRESS-SP se fez presente no ato, repudiando veementemente a ação violenta do estado e prestando toda a solidariedade à comunidade de Pinheirinho. Exigimos que o gestor municipal atenda às necessidades da população e garanta aos/às profissionais todas as condições para o exercício profissional conforme estabelece a Resolução 493/06 do Conselho Federal de Serviço Social. O CRESS-SP continua solidário à luta dos/as moradores/as do Pinheirinho cobrando dos/as responsáveis pela execução das políticas públicas a garantia de condições dignas de atendimento da população e o direito à moradia.





A direção e a base do CRESS-SP marcaram presença na manifestação organizada pelas entidades da sociedade civil e movimentos sociais na cidade de São José dos Campos contra os despejos forçados na região do Pinheirinho. A manifestação ocorreu em 2/2/12 e contou ainda com o apoio de organizações nacionais e internacionais de luta pelos direitos humanos



AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A REGIÃO DA CRACOLÂNDIA



Audiência pública realizada na Câmara Municipal de São Paulo debate as violações de direitos humanos na região conhecida como Cracolândia

POSICIONAMENTO DO CRESS SOBRE A INTERVENÇÃO DO ESTADO NA CRACOLÂNDIA

O CRESS-SP vem reafirmar sua posição contrária às ações truculentas e violadoras de direitos praticadas pelo estado contra a população em situação de rua e usuária de drogas na região da Luz (Cracolândia) na cidade de São Paulo (SP). Repudiamos as formas de violações de direitos humanos presentes nas velhas práticas higienistas, policialescas e preconceituosas.

Sabemos que não é pela “dor e sofrimento” que conseguiremos promover qualidade de vida e garantir direitos para todas as pessoas que necessitam de tratamento adequado e acesso aos diversos serviços no âmbito da política de saúde, assistência social, moradia, saneamento, entre outras.

O compromisso ético-político dos/as assistentes sociais brasileiros/as exige o engajamento contra as arbitrariedades que violam os direitos humanos visando à construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero e respeito pleno à democracia, justiça social e liberdade.

Neste sábado, 14/1/2012, várias entidades da sociedade civil, movimentos sociais e conselhos profissionais foram às ruas da chamada Cracolândia dizer “BASTA à violência, à dor, ao sofrimento e à discriminação!”. EXIGIMOS RESPEITO E DIGNIDADE PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E USUÁRIA DE DROGAS! EXIGIMOS POLÍTICAS PÚBLICAS E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS!

Os diretores do CRESS-SP, Tiago Barbosa e Vinícius Boim, estiveram presentes neste importante ato público. Vale registrar, ainda, a presença de diversos/as assistentes sociais e usuários/as, que somaram forças pela garantia dos direitos da população.

Leia o manifesto construído pelas entidades:

Manifesto

Desde 3 de janeiro, a região da Luz, no centro de São Paulo, conhecida como Cracolândia, vem sendo palco de uma ostensiva ocupação militar com quase 300 PMs, dos/as quais 152 são da Rota (tropa de elite), 12 bombeiros/as, helicóptero, 117 carros, 26 motos, 12 cães farejadores e 40 cavalos. O aparato de guerra tem abertamente o intuito de reprimir uma população pobre, em parte consumidora de crack, majoritariamente formada por moradores/as de rua ou pessoas em situação de rua.

A “guerra às drogas”, ou, nesse caso mais especificamente, a “guerra ao crack” – como se fosse possível guerrear contra uma substância e não contra pessoas – tem servido como pretexto para os governos estadual de Geraldo Alckmin (PSDB) e municipal de Gilberto Kassab (PSD) implementarem o processo violento de higienização e criminalização da pobreza. A denominada Ação Integrada Centro Legal, ou Operação Sufoco, orquestrada pela prefeitura com o governo do estado, já conta com inúmeras denúncias de abuso de autoridade, racismo, violação de direitos humanos e tortura, e infelizmente ainda não foi questionada com veemência pelo governo federal.

Se a operação militar por si só já é motivo para rechaço e indignação, por militarizar seletivamente questões sociais e de saúde, os interesses por trás de sua sustentação são capazes de piorar ainda mais o quadro. Pouco importa o que será dos que ali vivem ou frequentam. Se existisse essa preocupação, a abordagem não só não seria policial e violenta, mas por meio de assistentes sociais e agentes de saúde, como não poderia trazer como resultado a total dispersão daqueles/as a quem supostamente se quereria alcançar. Se as autoridades afirmam que o crack é questão de saúde pública, a prática evidencia o contrário. Se publicamente alegam que a ação é para combater o tráfico, fica visível que a repressão está voltada para o/a usuário/a, atingindo no máximo o que se chama de “peixe pequeno” (vide a apreensão de apenas meio quilo de crack), aquele/a que em grande maioria recorre ao comércio ilegal para sustentar seu próprio consumo, e está longe do estereótipo perigoso que a polícia usa para justificar sua violência.

A política de causar “dor e sofrimento”, nas palavras do próprio coordenador de Políticas sobre Drogas do governo, Luiz Alberto Chaves de Oliveira, tem o claro objetivo de “limpar” aquelas pessoas dali de modo a abrir espaço para a implementação do projeto Nova Luz, que prevê a demolição de um terço das construções da região para a reconstrução e valorização do espaço com vistas ao lucro da especulação imobiliária – financiadora esta dos/as políticos/as que ocupam o poder.

A internação compulsória – dispositivo no qual pessoas em condição de consumo de crack são internadas à força sob ordem judicial em clínicas sem a menor regulamentação ou qualidade – tampouco tem como objetivo o cuidado com as pessoas, já que pesquisas patrocinadas pela ONU como apresentou o Programa de Orientação e Atendimento a Dependentes (PROAD) indicam que a eficácia de internações contra a vontade é de apenas 2%. Legitimadas pela demonização do crack e por um imaginário social mais baseado em medo do que em informações (estimuladas pela grande mídia e pelos discursos de nossos/as políticos/as), medidas de terrorismo de Estado como essa vêm se tornando mais frequentes, não por acaso à medida que se aproximam a Copa do Mundo e as Olimpíadas no Brasil.

O crack na região da Luz aparece como o sintoma de um problema infinitamente maior. O consumo abusivo dessa droga nesses contextos não é a causa, mas sim a consequência de falta de moradia, emprego, saúde, educação, enfim, condições dignas de vida às quais todos temos direito.

Nesse sentido, nos articulamos no intuito de denunciar e enfrentar a ação militar impetrada por nossos/as governantes, e reivindicar condições dignas a todos/as aqueles/as que estão marginalizados/as de seus direitos mínimos. No caso do uso problemático do crack ou qualquer outra droga, defendemos um tratamento de saúde que tenha como base a autonomia e o respeito ao indivíduo, com o fortalecimento e ampliação da rede interssetorial de atenção psicossocial.

Janeiro de 2012

Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (ACAT-Brasil)

Ação e Cidadania Planeta 21

Associação Brasileira de Saúde Mental (Abrasmesp)

Associação de Moradores e amigos da Santa Ifigênia e Luz (AMOALUZ)

Associação Pró-Falcêmicos (Aprofe)

Associação Sem-Teto da Cidade de São Paulo (ASTC-SP)

Avoa Núcleo Artístico

Barricadas Abrem Caminhos
Bloco do Saci do Bixiga
Campo Debate Socialista
Cedeca Interlagos
Central de Movimentos Populares (CMP)
Centro de Convivência É de Lei
Centro Franciscano Chá do Padre (Sefras)
Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos
Ciranda Internacional de Comunicação Compartilhada
Coletivo Desentorpecendo A Razão (DAR)
Comitê para a Democratização da Informática – SP
Comitê Paulista pela Memória, Verdade e Justiça
Comissão de Assistentes Sociais e Psicólogos/as Servidores/as de Guarulhos/SP
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CONDEPE-SP)
Conselho Regional de Psicologia (CRP) de São Paulo
Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo
Contraponto
Espaço Cultural Latino-Americano (ECLA)
Fórum Regional de Defesa do Direito da Criança e do Adolescente – Sé
Frente Estadual Antimanicomial de São Paulo
Frente de Luta por Moradia (FLM)
Grupo de Estudos Pangia Calógeras (GEPEC)
Instituto Cultural Lyndolpho Silva (ICLS)
Instituto Práxis de Direitos Humanos
INTERSINDICAL
Juventude Libre
Mandato Deputado Estadual Adriano Diogo (PT)
Mandato Deputado Estadual Carlos Giannazi (PSOL)
Mandato Deputado Federal Ivan Valente (PSOL)
Mandato Vereador Ítalo Cardoso (PT)
Marcha da Maconha – SP
Marcha Mundial das Mulheres
Militância em Ambientes Virtuais do PT – (MAUPTSP)
Movimento Água Branca
Movimento de Moradia da Região Central – MMRC
Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH)
Movimento Passe Livre – MPL-SP
Movimento Sem-Teto do Centro (MSTC)
NEILS (Núcleo de Ideologias e Lutas Sociais da PUC)
Núcleo de Direito à Cidade da Faculdade de Direito da USP
Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (NEIP)
Ocupa Sampa
Promotora Legal Popular
PSOL-SP
Sindicato dos Guardas Cíveis de São Paulo – SindGuardas
União de Movimentos de Moradia – UMM-SP
Unidos Pra Lutar!

ESTADO MILITARIZADO E A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA: 2012 MARCADÓ PELA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Criminalização dos movimentos sociais, incêndios em favelas, estado militarizado, extermínio de populações: em meio a tanta violência, a CAEDH do CRESS-SP repudia as ações do governo do estado.

A Comissão Ampliada de Ética e Direitos Humanos (CAEDH) do Conselho Regional de Serviço Social 9ª Região (CRESS-SP) vem a público expressar seu repúdio e indignação às ações orquestradas pelo Governo do Estado de São Paulo através de sua força policial. Essa comissão avalia que a ação governamental tem como pano de fundo criminalizar a pobreza como expressão mais aguda da barbárie e da regressão de direitos conquistados historicamente pela classe trabalhadora.

**É tempo de lembrar, é tempo de verdade, memória e justiça!
10 de dezembro - Dia Internacional de Direitos Humanos**

Uma onda brutal de violência e violação de direitos humanos marcou o ano de 2012 em São Paulo, desde a ação truculenta e irresponsável da polícia militar na desocupação da comunidade Pinheirinho no município de São José dos Campos em janeiro de 2012, passando pelo desastre da ação policialesca aos/às usuários/as de crack na região central da capital (Cracolândia), atentados e incêndios a comunidades pobres como no caso do "moinho", ao morticínio que desde o início de outubro deste ano já fez mais de 170 vítimas, temos assistido em todo o estado um verdadeiro massacre e a completa "omissão" do estado frente às graves violações de direitos humanos.

O que eles dizem: Duas máximas expressões da banalização da violência e do neconservadorismo de nossos tempos estarreceram os/as militantes de direitos humanos – "*Bandido/a bom/boa é bandido/a morto/a*" e "*Quem não resistiu, está vivo*". São as expressões de um estado política e ideologicamente comprometido com os interesses daqueles/as que querem destruir qualquer possibilidade de resistência à lógica militarizada e da destruição dos direitos sociais, civis e políticos – procedimentos de um estado que se democratizou, mas que mantém uma espúria relação política e econômica com as "botinas da ditadura militar" e sua autocracia burguesa.

Enquanto o governo tenta justificar os dados sobre a repressão policial, mostrando uma suposta queda nos índices de violência, os setores organizados e militantes dos direitos humanos denunciam uma realidade oposta. A psicanalista Maria Rita Kehl, na reportagem da Folha de São Paulo, "*O veredicto de Geraldo Alckmin*", de 16/9/2012, de forma contundente relembra: "*Resistência seguida de morte, não: tortura seguida de ocultação do cadáver. O grupo das Mães de Maio, que há seis anos luta para saber o*

paradeiro de seus filhos, não tem com quem contar para se proteger das ameaças da própria polícia que deveria ajudá-las a investigar supostos abusos cometidos por uma suposta minoria de maus policiais. No total, a polícia matou 495 pessoas em 2006”.

A reação conservadora foi imediata, demonstrando que para os setores conservadores da sociedade não há limites para a repressão e destruição dos direitos e da democracia. Nessa luta ideológica, a mídia conservadora dá o tom e cumpre um “des-serviço” à população, pois noticia de maneira ideologizada os dados, criminalizando os/as moradores/as das periferias, justificando o massacre aos/às jovens negros/as e criando um clima de insegurança, vingança e perseguição.

O que nós dizemos: “*Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo*”, como princípio fundamental do código de ética dos/as assistentes sociais, levantamos a bandeira da defesa intransigente dos direitos humanos, compreendendo-as como conquistas históricas dos setores populares e colocamo-nos lado a lado com todos/as aqueles/as que defendem as liberdades democráticas e o fim da exploração do homem pelo homem, que destrói as forças produtivas e massacra os interesses dos/as trabalhadores/as. Assim, repudiamos as ações truculentas do estado e pedimos um basta imediato à criminalização da pobreza. Viva a democracia, vivam os direitos humanos!

Comissão Ampliada de Ética e Direitos Humanos – CAEDH
Conselho Regional de Serviço Social – CRESS

ATO COPA DO MUNDO



PROGRAMA ANTIVIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É BEM-VINDO, MAS PRECISA SER BEM IMPLEMENTADO

Em março a presidenta Dilma Rouseff lançou o programa *Mulher, Viver Sem Violência*, no qual será investido R\$ 265 milhões para criar condições especiais de atendimento em casos de violência contra a mulher.

O dinheiro será usado para construir e manter centros de atendimento em todas as capitais do Brasil, ampliar a central de telefone de atendimento à mulher, fazer campanhas de conscientização e implantar atendimento humanizado em locais como hospital, instituto médico legal e postos policiais, por exemplo. Para a assistente social e presidenta do Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo (CRESS-SP), Eloisa Gabriel dos Santos, o programa é bem-vindo, pois reunirá em um só local serviços que antes ficavam separados. “A mulher terá delegacia, defensoria, juizado especial, assistente social e psicólogo/a, ou seja, em um só lugar ela passa pelos vários serviços sem precisar esperar por uma vaga ou passar pela burocracia do serviço”, explica Eloisa.

Para o Conselho, além de construir e equipar prédios, é preciso ter técnicos/as capacitados/as para atender à demanda. “Se a mulher não for bem atendida e não se sentir acolhida nesses lugares, ela acaba se afastando desses locais e eles acabam não cumprindo seu papel” avalia Eloísa. Além disso, ainda não está claro como o Programa será aplicado na ponta, ou seja, no município. “Mesmo que seja uma política de Estado, até ser implementado no município leva muito tempo. Também não ficou claro como será a articulação com o judiciário e a contratação de técnicos/as.”

Os centros que serão construídos no Programa foram batizados de “Casa da Mulher” e foram inspirados em experiência semelhante implantada em El Salvador. O Conselho considera necessária a disponibilização de recursos para esse tipo de serviço. “Sem os recursos financeiros quem trabalha nesse tipo de serviço se vê como o/a primo/a pobre, sem poder prestar uma assistência de qualidade”, comenta Eloisa. “Além disso, esses centros deverão contribuir para a efetivação da Lei Maria da Penha, que não tem somente papel de polícia com as medidas protetivas, mas que, em seus artigos, faz várias interfaces com outras políticas sociais.”

Março de 2013

CARTA ABERTA AOS/ÀS ASSISTENTES SOCIAIS DE SÃO PAULO

A internação compulsória viola direitos

Este documento visa trazer subsídios teórico-metodológicos e ético-políticos aos/às assistentes sociais do estado de São Paulo quanto à conduta profissional em situações de internação compulsória.

O Plano de Internação Compulsória apresentado pelo Governo do Estado de São Paulo em janeiro de 2013 propõe a internação judicial, aquela em que não há o consentimento da pessoa em condição de dependência química e/ou transtorno mental. Esse plano estaria apoiado de maneira distorcida na Lei Federal nº 10.216 de 2001, que prevê a internação compulsória, “aquela determinada pela justiça” (Art.6º), como medida de proteção ao indivíduo, seus familiares e sociedade.

A distorção está no fato de que ao Executivo cabe a implantação dos serviços de saúde mental prevista nessa lei. A internação compulsória é medida judicial, portanto sua regulamentação não está no campo do executivo. Isso mostra que no estado de São Paulo a prioridade não é a implantação da rede de serviços públicos estatais, mas a judicialização e criminalização da pobreza.

Cabe aqui um breve esclarecimento sobre os três tipos de internação psiquiátrica previstos no Art. 6º da Lei Federal nº 10.216 de 2001:

- Internação voluntária: aquela que se dá com o consentimento do/a usuário/a;
- Internação involuntária: aquela que se dá sem o consentimento do/a usuário/a e a pedido de terceiro;
- Internação compulsória: aquela determinada pela Justiça.

A Lei Federal 10.216/2001, em seu Art. 4º, indica que “a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes”, isto é, a internação compulsória seria a última medida no processo de tratamento de pessoas com transtorno mental. Sendo medida derradeira, entende-se que outros serviços e projetos terapêuticos seriam anteriormente ofertados, como tratamento em Centros de Atenção Psicossocial (CAPs), residências terapêuticas, acompanhamentos domiciliares, serviços de acolhimento à população em situação de rua, serviços de apoio às famílias (Rede Suas) etc.

O CRESS-SP defende a implantação da rede de serviços públicos estatais de saúde, assistência social, educação, trabalho, moradia entre outros, na perspectiva da proteção social que garanta um padrão civilizatório para as populações colocadas historicamente em um patamar de exclusão.

Não se trata aqui de contrariedade à indicação multiprofissional a uma internação, que por vezes pode ser necessária no processo terapêutico dos/as usuários/as. A contrariedade está nessa inversão de diretriz da política pública, pois essa medida



higienista e sensacionalista viola o direito de cidadãos/ãs ao acesso à rede de serviços públicos e atende aos interesses da iniciativa privada (grandes empresários/as e especuladores/as imobiliários/as) que almejam a “limpeza” da região central da cidade de São Paulo, para implantarem seus megaempreendimentos e se beneficiarem com o capital estrangeiro vindo de eventos internacionais como Copa do Mundo e Olimpíadas.

Medidas como essas nos remete ao início do século 20, quando qualquer cidadão/ã considerado/a improdutivo/a (pessoas com doenças contagiosas e com transtornos mentais, crianças e idosos/as em situação de abandono, entre outros) era confinado/a em grandes manicômios cujo objetivo maior não era sua reabilitação e retorno à sociedade, mas sim fazer com que não atrapalhasse o processo produtivo do capitalismo, em plena expansão na época.

O *Plano contra a Internação Compulsória do Governo do Estado de São Paulo*, lançado em 2013, retrocede 100 anos na história e deslegitima a conquista da Constituição Federal de 1988, o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entre outras políticas públicas.

Dessa forma, os/as assistentes sociais, com base em seu código de ética, devem assumir postura contrária e recusarem a participar de projetos, programas e ações de natureza coercitiva e higienista, que oprima a população dos centros urbanos do estado de São Paulo.

O Código de Ética Profissional do/a Assistente Social traz como princípios fundamentais:

- Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero.

São deveres do/a assistente social

Abster-se, no exercício da profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade e o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;

Garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios deste Código;

Denunciar falhas nos regulamentos, normas e programas da instituição em que trabalha, quando estiverem ferindo os princípios e diretrizes deste Código, mobilizando, inclusive, o Conselho Regional, caso necessário.

São princípios da Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde:

1. Todo/a cidadão/ã tem direito ao acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde;
2. Todo/a cidadão/ã tem direito a tratamento adequado e efetivo para seu problema;
3. Todo/a cidadão/ã tem direito ao atendimento humanizado, acolhedor e livre de qualquer discriminação;
4. Todo/a cidadão/ã tem direito a atendimento que respeite a sua pessoa, seus valores e seus direitos;
5. Todo/a cidadão/ã também tem responsabilidades para que seu tratamento aconteça da forma adequada;
6. Todo/a cidadão/ã tem direito ao comprometimento dos/as gestores/as da saúde para que os princípios anteriores sejam cumpridos.

Cabe aos/às assistentes sociais, frente a situações de internação compulsória:

- Denunciar aos órgãos competentes condutas antiéticas, humilhantes ou vexatórias a que o/a usuário/a for submetido/a (Ministério Público, Defensoria Pública, delegacias de direitos, entre outros);
- Esclarecer ao/à usuário/a seu direito à recusa pela internação forçada;
- Possibilitar acesso da população com dependência química à rede de saúde: CAPs álcool e drogas, leitos em hospitais gerais para desintoxicação, serviços de acolhida transitória, serviços de apoio familiar etc.;
- Possibilitar acesso da população em situação de rua à rede de assistência social e habitação: albergues e centros POP, repúblicas, serviços de acolhimento familiar, aluguel social, projetos de habitação popular de interesse social;

- Acompanhar o/a usuário/a e seus familiares durante o processo de tratamento de saúde garantindo condições dignas que favoreçam sua adesão;
- Monitorar os encaminhamentos realizados com a finalidade de garantia do acesso às políticas públicas com qualidade e equidade.

O CRESS-SP compreende que no cotidiano do trabalho nem sempre esse enfrentamento é bem aceito pelas instituições, principalmente se o/a profissional estiver isolado/a, por isso a articulação com outros/as profissionais, conselhos, movimentos sociais, núcleos do CRESS, fóruns e demais espaços coletivos pode contribuir no fortalecimento do exercício profissional, na defesa e ampliação da garantia de direitos e do projeto ético-político dos/as assistentes sociais.

Abril de 2013

**Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo 9ª Região – CRESS-SP
Gestão AmpliaçãoSS: Unindo Forças e Ousando na Luta**



Seguridade Social e Relações Internacionais

Educação

I ENCONTRO ESTADUAL DE SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO

O Serviço Social no Âmbito da Política Educacional:
Dilemas e Contribuições da Profissão na Perspectiva do Projeto Ético-Político
Data: 31/3/2012
Hotel San Raphael, São Paulo (SP)



SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO



O Seminário Nacional de Serviço Social na Educação aconteceu nos dias 4 e 5 de junho de 2012, em Maceió (AL)



CRESS-SP LAMENTA A NÃO VOTAÇÃO DO PL EDUCAÇÃO

O Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo (CRESS-SP) lamenta a não aprovação do Projeto de Lei nº 3.688/2000, conhecido como PL Educação, que dispõe sobre a introdução de assistente social no quadro de profissionais de educação em escolas da rede pública do País, na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), na última quarta-feira (22).

Apesar do parecer favorável da relatora, deputada Keiko Ota (PSB-SP), o PL Educação não foi votado e a reunião acabou sendo suspensa, devido à falta de quórum mínimo, pois alguns/algumas deputados/as deixaram a sessão antes do fim, para impedir a votação.

A ação demonstra que o governo federal não apoia o Projeto de Lei, porém não assume esse posicionamento, ausentando-se do debate democrático. O argumento governista, entretanto, é de que a aprovação do PL irá onerar os cofres de municípios e estados.

“A inserção do/a profissional de Assistência Social nas escolas tem como função auxiliar alunos/as e professores/as, por meio do trabalho técnico especializado, junto a seus problemas cotidianos e familiares, que muitas vezes constituem obstáculos no processo de aprendizagem. A inserção do/a assistente social desse daria de maneira interdisciplinar, respeitando o espaço do/a educador/a e garantindo direitos dos/as alunos/as”, diz Greyce Neves, assistente de base do CRESS-SP.

O próximo passo deverá ser uma audiência pública para debater novamente o PL Educação com representantes dos/as gestores/as municipais e estaduais da Educação, seguida por nova tentativa de votação e aprovação do Projeto na reunião da Comissão de Educação.

CRESS-SP APOIA PEC QUE GARANTE ATENDIMENTO DE ASSISTENTES SOCIAIS NO ENSINO

O deputado federal Valtenir Luiz Pereira (PSB-MT) apresentou na quarta-feira (24), na Câmara dos Deputados, em Brasília, o Projeto de Emenda Constitucional (PEC) número 13, de 2007, que pretende alterar a Constituição Federal de 1988, acrescentando o inciso VIII ao seu Artigo 208, garantindo aos/às alunos/as de ensino fundamental e médio atendimento por equipe de avaliação formada por psicólogos/as e assistentes sociais.

Considerando os enormes benefícios advindos da aprovação da PEC, o deputado solicitou a criação de uma comissão especial destinada a proferir parecer à proposta de emenda à Constituição de nº 13, de 2007.

O Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo (CRESS-SP), órgão que regulamenta a categoria, apoia integralmente os esforços do deputado federal Valtenir Luiz Pereira.

“A inserção do/a profissional de Serviço Social nas escolas tem como objetivo mediar demandas ligadas às expressões da questão social, de modo interdisciplinar com toda a comunidade escolar e considerando fatores como vivência social e familiar, cultura e territorialidade, entre outras particularidades dos/as educandos/as, somando esforços aos/às educadores/as no desafio cotidiano” diz Greyce Neves, assistente de base do CRESS-SP.

Referindo-se à escola, ela destaca ainda a “importância de considerar o que é expresso pelos/as usuários/as desse serviço, como evidências da realidade social, sem incorrer no erro de criminalizar e/ou estigmatizar educandos/as e suas demandas”.

“O/A educador/a hoje está sobrecarregado/a em suas funções, acumulando atribuições que competem a outros/as profissionais. Assistentes sociais e psicólogos/as poderão realizar um trabalho interdisciplinar, beneficiando o processo de formação dessas crianças e alunos/as”, completa a diretora do CRESS-SP, Aparecida do Nascimento.



Seguridade Social e Relações Internacionais

Questão Urbana

CARTA ABERTA DE REPÚDIO À SITUAÇÃO DE ABANDONO DAS FAMÍLIAS DESPEJADAS DO EDIFÍCIO SITO À AL. NOTHMANN, 280 - CENTRO, SÃO PAULO

O Conselho Estadual de Serviço Social de São Paulo vem a público para declarar repúdio à situação de abandono enfrentada por um número significativo de famílias despejadas em ação de reintegração de posse do edifício localizado na alameda Nothmann, 280, ocorrida em 29/7/2011.

Aproximadamente 40 famílias em situação de vulnerabilidade social - mulheres, crianças, idosos/as e pessoas em tratamento de saúde - permanecem no entorno do prédio sem o devido atendimento e cuidados especiais garantidos por lei.

Como profissionais comprometidos/as com o direito à moradia digna e à cidade, na defesa da dignidade da pessoa, repudiamos a situação de violência a que estão expostas essas famílias e esperamos que o poder público cumpra sua função na proteção integral desses/as cidadãos/ãs.

Conselho Regional de Serviço Social 9ª REGIÃO – CRESS-SP

ORIENTAÇÃO PARA OS/AS ASSISTENTES SOCIAIS PARTICIPAREM DA 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES

Conforme deliberação no 42º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, realizado em 2012, que versa “*influir junto à categoria sobre a importância da participação nas Conferências Nacional, Estaduais e Municipais das Cidades, ocupando espaços através dos diferentes segmentos de representação, promovendo debates e pré-conferências para intervenção qualificada nesses espaços*”, a Comissão de Seguridade Social do CRESS-SP apresenta alguns elementos para impulsionar as discussões em tais conferências, compreendendo que são momentos importantes para a realização de debates e construção de estratégias para o enfrentamento da questão urbana.

O redesenho do espaço urbano no cenário das cidades, na atualidade, vem gerando uma série de violações de direitos que tem sido agravada, nos últimos anos, com o início de grandes obras relacionadas aos eventos esportivos (Copa do Mundo e Olimpíadas no Brasil), especulações imobiliárias nos processos de revitalizações de centros urbanos, desapropriações de terras e prédios urbanos improdutivos e/ou abandonados, ao mesmo tempo deslegitimando as lutas sociais pelos direitos humanos.

A partir da orientação colocada por Marilda Iamamoto¹, “é necessário reassumir os trabalhos de base – de educação, mobilização e organização populares – organicamente integrados aos movimentos sociais e às instâncias de organização política dos segmentos e grupos sociais subalternos”, reafirma-se o papel dos/as assistentes sociais e seu compromisso ético-político na defesa dos direitos humanos no campo das políticas urbanas.

O tema da Conferência Nacional, “*Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já*”, nos exige discutir sobre a questão urbana e defender uma direção política na defesa do direito à cidade como direito de todos/as, o compromisso com uma gestão democrática e participativa, o uso dos recursos disponíveis e das fontes de financiamento de forma transparente, tendo em vista a construção de espaços urbanos onde o acesso à moradia, ao transporte, ao saneamento e infraestrutura urbana responda a uma dimensão de universalização, superando a cultura da fragmentação da gestão.

Nesse sentido, deveremos participar das conferências, contribuindo nos debates, avaliando, formulando e recriando propostas que apontem na direção de cidades justas e igualitárias:

- Na defesa da participação efetiva nos espaços de controle social (audiências públicas, assembleias locais e reuniões distritais, fóruns e comissões temáticas, conselhos e conferências), construindo alianças com a organização dos movimentos sociais e dos/as trabalhadores/as;

¹ IAMAMOTO, Marilda Villela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social in CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais. Brasília-DF, CFESS/ABEPSS, 2009, pág. 362.

- No envolvimento, articulação e apoio às lutas dos movimentos sociais por moradia digna, transporte público de qualidade e direito à mobilidade urbana;
- Na defesa do direito à terra urbanizada e ao acesso aos serviços e políticas sociais;
- Na defesa de amplos debates sobre os grandes projetos de intervenções urbanísticas e seus impactos nas cidades e na vida dos/as trabalhadores/as, com especial atenção aos grupos étnicos vulnerabilizados e outras comunidades discriminadas por raça, etnia e/ou origem;
- Na defesa e inserção nos Comitês Populares da Copa de 2014, espaços democráticos e populares criados para ampliar as estratégias de defesa do controle social, do direito à moradia digna e do direito à cidade;
- No apoio à luta do Movimento Nacional de População de Rua (MNPR), para acesso às políticas sociais e ao direito de usufruto e permanência nas cidades;
- Na defesa de um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU), cujas diretrizes e princípios, competências e responsabilidades e instrumentos legais sejam construídos com participação e controle social.

CARTA ABERTA AOS/ÀS ASSISTENTES SOCIAIS

Posicionamento ético-político do CRESS-SP frente a despejos, desalojamentos e outras formas de expulsão

Os/As profissionais de Serviço Social que atuam no âmbito das mais diversas políticas sociais têm deparado, em seu cotidiano de trabalho, com grandes desafios estruturais e conjunturais que impactam diretamente a relação entre a atividade profissional, os direitos sociais da população e as violações desses direitos.

Na mediação entre a atividade profissional – comprometida com os setores populares e pautada pelos princípios ético-políticos na defesa dos direitos humanos e aprofundamento da democracia e em favor da equidade, da justiça social e da universalização de acesso a bens e serviços – e as demandas impostas pela realidade social, muitas vezes contraditórias às conquistas de direitos sociais, os/as profissionais depararam com a importante questão: como operar as políticas sociais com postura crítica, garantindo o acesso aos direitos conquistados e solidariedade às lutas sociais?

Atualmente esse desafio estrutural se conjuga com outro de natureza conjuntural, exigindo um posicionamento aberto e firme contra a violação ao direito à moradia e à cidade, que vem afligindo milhares de famílias moradoras de assentamentos precários.

No entanto, um alinhamento político em curso, potencializado na maioria dos casos pela especulação imobiliária e interesses diversos envolvendo a manutenção da propriedade privada, opõe-se ao direito de acesso à moradia, bem como sua função social e a necessária reforma urbana. Tal processo vem gerando desalojamentos, expulsões, despejos e outros meios de cerceamento da população em seu direito à moradia, em razão das mais diversas intervenções urbanas, sejam elas por meio do Estado ou interesses privados.

O atual redesenho do espaço urbano vem gerando uma série de violações de direitos, que nos últimos anos se agravaram com o início de grandes obras relacionadas aos eventos esportivos da Copa do Mundo e Olimpíadas, assim como outros megaprojetos, grandes obras viárias, especulações imobiliárias nos processos de revitalizações de centros urbanos e desapropriações de terras e prédios urbanos improdutivos ou abandonados, que colocam os direitos humanos e o desenvolvimento social em segundo plano.

Assim, levamos em consideração:

- O fato de nossa categoria vir sendo historicamente chamada a operar ações de remoção no campo ou na cidade;
- A necessidade de esclarecer as possíveis distinções entre as diretrizes da política habitacional que operamos e nosso projeto ético-político profissional;
- A urgência de declarar nossa absoluta solidariedade às famílias que têm sofrido violações de direitos.

O Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo vem então a público se posicionar e orientar os/as profissionais quanto à forma de enfrentar essas situações de despejos, desalojamentos e/ou outras formas de expulsões de famílias, baseando-se, para tal, nos princípios de nosso Código de Ética Profissional e nos *Princípios Básicos e Orientações para Casos de Ameaça de Despejos*, elaborado pela Relatoria Especial para o Direito à Moradia Adequada da Organização das Nações Unidas (ONU), que preconiza o seguinte:

1. A comunidade que será afetada deve ter tempo e condições de participar de todo o processo de discussão quanto à necessidade da obra, da elaboração dos projetos e das propostas de remoções, de tal modo que possam ser minimizados os impactos sobre as condições de convivência e subsistência das famílias;
2. Os/As profissionais de Serviço Social envolvidos/as na tarefa de informar e mobilizar a população para essa participação devem exigir o acesso a todo o processo de planejamento das ações relacionadas à obra, bem como ao conjunto de informações e instrumentos necessários para viabilizar a efetiva comunicação à população local. O não acesso deve ser denunciado aos Ministérios Públicos Estadual e Federal e Defensoria Pública;
3. Todos/as possuem o direito de saber os motivos de tal ação, para onde serão realocados/as, os prazos e como será organizada a mudança. Todas essas informações devem estar facilmente acessíveis com bastante antecedência. A remoção não pode resultar em indivíduos ou comunidades desabrigadas. Os/As assistentes sociais devem reforçar os processos de cobrança junto ao poder público acerca da disponibilização dessas informações e das alternativas habitacionais adequadas;
4. Realizada a obra, a melhor alternativa é que todos/as voltem para a terra ou residência em que estavam antes do projeto - caso isso não seja possível, deve haver acordo sobre o local e o modo como se dará o reassentamento;
5. Não é atribuição do/a assistente social acompanhar os processos de remoção forçada junto ao aparato policial. Cabe ao/a profissional acolher, atender e orientar os indivíduos e famílias quando demandados pela população, visando ao acesso a serviços, benefícios e garantias previstas nas diversas políticas públicas.

Quanto ao reassentamento das famílias:

1. Deve ocorrer antes do começo da obra, em localização próxima e em condições iguais ou melhores em relação ao endereço anterior;
2. Não deve gerar segregação ou discriminação contra os/as moradores/as;
3. Deve ser acompanhado por políticas públicas de compensação e reinserção, garantindo: continuidade no acesso à educação e saúde, condição de escoamento da produção da comunidade, requalificação profissional, assistência técnica aos/às reassentados/as, entre outros.

Os/As profissionais de Serviço Social devem esclarecer a população moradora em relação aos seguintes direitos:

1. Antes, durante e depois da remoção, todos/as devem ter garantidas boas condições de acesso à saúde, educação, trabalho e outras políticas sociais. Mulheres, idosos/as, crianças, pessoas em tratamento de saúde e com deficiência têm proteção especial da lei e devem sempre receber cuidados especiais;
2. Indivíduos ou famílias que não forem reassentados devem ser recompensados de maneira justa, levando-se em conta as perdas em relação à terra ou residência, e também em relação à garantia de subsistência. Essa compensação deve permitir uma nova moradia adequada;
3. Não deve haver qualquer forma de intimidação ou violência, antes, durante ou depois da remoção;
4. Quando não for possível viabilizar o conjunto de informações e o respeito aos direitos acima elencados, devemos reforçar os processos de denúncia junto às entidades de defesa dos direitos humanos, Ministérios Públicos Estadual e Federal e Defensoria Pública, em parceria com os movimentos organizados e demais entidades comprometidas com a luta pelo direito à moradia e à cidade.

Por fim, compreendemos que as mobilizações coletivas que vêm se estruturando em nossas entidades da categoria precisam ser reforçadas, pois não poderemos combater as violações de direito individualmente, o que seria uma prática voluntarista, com fortes traços messiânicos – e tais posturas vêm sendo combatidas, historicamente, no desenvolvimento de nossa profissão.

Nesse sentido, tal processo organizativo exige a permanente aliança entre os/as trabalhadores/as e movimentos sociais, estimulando ainda o poder público e outros/as empregadores/as a investir na formação continuada para o aperfeiçoamento da prestação de serviços à população e ampliação dos direitos sociais.

A efetivação desses direitos só ocorrerá por meio da organização política, fortalecimento das lutas sociais e pressão coletiva e, para tanto, além de nossa organização como categoria, torna-se imprescindível a unidade entre os sujeitos coletivos, colocando nosso saber teórico-metodológico, técnico-operativo e nosso compromisso ético-político a serviço da ampliação e garantia dos direitos humanos e definição das pautas e agenda de luta dos/as trabalhadores/as.

Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo 9ª Região
Núcleo Metropolitano de Desenvolvimento Urbano

MANIFESTO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS DO ASSENTAMENTO MILTON SANTOS

A comunidade do assentamento Milton Santos vive uma situação urgente e extremamente delicada. O local é uma comunidade consolidada há sete anos, por 68 famílias que batalharam na luta pela reforma agrária e construíram suas casas e vidas mantendo plantação e produção de alimentos na região de Americana, São Paulo. No entanto, desde julho de 2012, os/as moradores/as do Milton Santos vêm sofrendo pressões para saírem das terras onde foram legalmente assentados/as pelo presidente Lula e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em 23 de dezembro de 2005.

Em meados do ano passado, o Incra foi intimado a cumprir uma reintegração de posse solicitada pela família Abdalla, antiga proprietária do terreno que teve parte de sua propriedade confiscada, na década de 1970, por conta de dívidas que mantinha com o Estado. Ignorando o longo e doloroso processo de consolidação da comunidade de pequenos/as agricultores/as – que conta inclusive com o apoio de diversos programas governamentais –, o desembargador federal Luiz Stefanini autorizou a ordem de despejo.

Desde então, várias tentativas se seguiram no sentido de reverter a situação. Conversas com representantes do Governo e ações de protesto foram realizadas, mas nenhuma delas trouxe a garantia que as famílias precisam para voltarem às suas vidas e continuarem sua produção.

No início deste ano, no dia 10 de janeiro, o Incra foi oficialmente comunicado sobre a decisão judicial, que estabelece o prazo de 15 dias para as famílias se retirarem do terreno.

Conforme o documento, a partir de 24 de janeiro a ação de despejo pode ser executada com o uso da força policial. E, de acordo com o histórico da região, é muito provável que a ação seja feita de forma altamente truculenta.

Os/As assentados/as não têm nenhuma alternativa, por isso prometem lutar até as últimas consequências para que possam continuar vivendo tranquilamente em suas casas, com suas plantações, na comunidade onde já estão há sete anos e pela qual empenharam toda a vida. Por isso, reivindicam que a presidenta da república, Dilma Rousseff, assine o decreto de desapropriação da área por interesse social, a única medida que resolveria o problema de forma definitiva.

Nós, assistente sociais, ancorados/as em nosso projeto ético-político, estamos presentes para operar as políticas sociais com uma postura crítica, comprometida com os setores populares e com a defesa dos direitos humanos, solidários/as às lutas sociais para aprofundamento da democracia e em favor da equidade, da justiça social, da universalização de acesso a bens e serviços e da construção de uma sociedade emancipada.

Diante desse contexto, o CRESS-SP e a seccional Campinas vêm a público manifestar apoio à luta das famílias do assentamento Milton Santos.

São Paulo, janeiro de 2013

Direção Estadual – Gestão AmpliaçãoSS – 2011/2014

Direção da Seccional de Campinas – Gestão AtitudeSS – 2011/2014

NÃO À INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA

Há um ano, o governo do estado de São Paulo iniciou operações na região da capital conhecida como Cracolândia para reduzir o número de usuários/as de crack que circulam diariamente no local. As medidas resultaram basicamente no deslocamento dos/as usuários/as, que se espalharam pelas imediações, ocupando ruas dos Campos Elíseos, Santa Cecília e Bom Retiro.

No início de 2013, o governador Geraldo Alckmin anuncia sua medida extrema: a internação involuntária e compulsória de dependentes químicos/as que se drogam nas ruas da capital.

Higienização é a forma mais clara e objetiva de denominar tal medida. O estado “despoluirá” o centro realizando a internação, sem garantir de fato um atendimento digno dentro dos preceitos do SUS, pois para tal é necessário ter locais adequados com técnicos/as, munidos/as de infraestrutura e médicos/as preparados/as, bem como uma discussão sobre o uso, com o/a próprio/a usuário/a, para que de fato se entenda o seu caminho com o uso da substância, devendo construir um plano de trabalho juntamente com a família, usuário/a e sociedade.

Não é possível aceitar a internação involuntária ou compulsória como a principal estratégia para o enfrentamento do uso de drogas nas ruas da capital. A política pública do estado não pode retroceder ao confinamento, como forma de “tratamento”, após décadas da reforma psiquiátrica e luta antimanicomial conquistadas pelos movimentos sociais brasileiros e ainda em consolidação. O Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo (CRESS-SP) se posiciona totalmente contrário à medida salvacionista, preconceituosa e criminalizadora, que avilta os direitos humanos.

Dentro de duas semanas será iniciada a ação que internará à força usuários/as, sem que antes tenham sido feitos investimentos públicos em propostas de atenção básica à saúde, assistência social, opções de geração de renda e moradia para essa população em risco social e principalmente ações concretamente voltadas aos/às dependentes químicos/as.

A mesma “vontade política” do governo do estado para a proposta de internação, prisões e intervenções militares nessa expressão da questão social deveria estar presente em serviços públicos na área da assistência social e saúde coletiva no centro da cidade de São Paulo. Aliás, quem são os/as especialistas na área que estão “assessorando” o governo? Será então esta “a” resposta pública que juízes/as, Ministério Público e médicos/as têm a propor? Teremos que reconstruir instituições e manicômios para engrossar as novas modalidades de aprisionamento em São Paulo. Parece ser a solução mais prática e fácil, e não a mais humana, social e garantidora de direitos e serviços de qualidade.

A questão vem sendo analisada em uma perspectiva moralista e conservadora. Efetivar ações que atendam a essas demandas exige a implementação de várias políticas públicas interssetoriais, que atuem em uma rede de atenção integral. Não foram realizadas discussões sobre a medida. ONGs, profissionais da área e dos serviços mu-

nicipais, estaduais e demais organizações não debateram a saúde dos/as usuários/as envolvidos/as, o processo não está sendo democrático.

Diante desse cenário, destaca-se a necessidade da ampliação do debate sobre o uso de drogas na realidade brasileira, na sua relação com a desigualdade social, reforçando a luta em defesa dos direitos humanos.

A condição dos/as usuários/as de drogas não retira dessas pessoas o direito de uma vida plena de realizações, de sua autonomia, condição esta comprometida não somente pelo uso de drogas, como, em geral, por sua condição social e econômica.

**Marcos Valdir Silva, vice-presidente do
Conselho Regional de Serviço Social
de São Paulo (CRESS-SP)**

NOTA EM SOLIDARIEDADE ÀS POPULAÇÕES SOB AMEAÇA DE DESPEJO

O Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo 9ª Região (CRESS-SP) vem a público mais uma vez expressar **solidariedade às famílias ameaçadas de despejo**, cujo mais recente episódio refere-se à:

1. Comunidade Itajuibe e Comunidade Pedrinhos Pinheirinho, no Itaim Paulista - moradores/as desde 1990 de um terreno situado na Rua Itajuibe, esquina com Marechal Tito, e que já tiveram processos de reintegração de posse anulados em outras ocasiões, mas permanecem sofrendo ameaça de perder seu direito à moradia.
2. Vila Clara, rua Rolando Curti, 710 - 200 famílias sofrem ameaça de despejo, com sentença de reintegração de posse já proferida (processo tramita na 4ª Vara Cível do Fórum do Jabaquara).

Não se pode aceitar que trabalhadores/as sejam expulsos/as de seus locais de moradia e percam empregos e vínculos estabelecidos, pelo não atendimento ao princípio constitucional da função social da propriedade. O direito à cidade é um direito coletivo: direito de viver dignamente, com moradia adequada, acesso à saúde, educação, assistência, aos bens e serviços que a cidade oferece.

Nesse sentido, cabe ao poder público redefinir recursos para subsidiar essas famílias, de modo a garantir acesso a pessoas de baixa renda a esse bem fundamental à vida. E mais, cabe à prefeitura municipal a efetiva aplicação dos instrumentos de política urbana previstos no Estatuto das Cidades e no Plano Diretor de São Paulo, que permitiriam reorientar o uso e a ocupação do espaço urbano em favor dos/as trabalhadores/as de São Paulo e não do mercado imobiliário e financeiro.

Em solidariedade a essas e todas as famílias privadas do direito à moradia digna, declaramos nosso apoio à luta dos movimentos sociais pela reforma urbana, pela radicalização da democracia e pela implementação de programas e projetos que garantam os direitos conquistados na Constituição de 1988.

Março de 2012

Direção CRESS-SP



Seguridade Social e Relações Internacionais

Relações Internacionais

9ª JORNADAS BOLIVARIANAS - MEGAEVENTOS ESPORTIVOS: IMPACTOS, CONSEQUÊNCIAS E LEGADOS PARA O CONTINENTE LATINO-AMERICANO

Data: 9 a 12 de abril de 2013

Local: Auditório da Reitoria – UFSC (Campus Trindade) – Florianópolis (SC)

Atividade com participação dos movimentos sociais, estudantes, trabalhadores/as e intelectuais de todo o continente, com objetivo de pautar e aprofundar temas pertinentes à América Latina e Caribe.

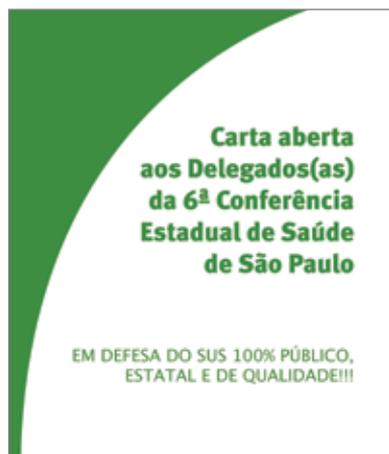
O tema central deste ano foi a realização dos megaeventos esportivos e os impactos e legados para todo o continente latino-americano, assunto contemporâneo e de fundamental importância para o conjunto da sociedade brasileira, frente à agenda internacional que colocou o Brasil como locus para a realização dos dois maiores “espetáculos” do esporte/negócio moderno: Copa do Mundo FIFA e Jogos Olímpicos.



Seguridade Social e Relações Internacionais

Saúde

IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE



IV Conferência Estadual de Saúde, com o tema *SUS na Seguridade Social, Política Pública e Patrimônio do Povo Brasileiro*, realizada de 31 de agosto a 2 de setembro de 2011, em Serra Negra (SP). Os/As assistentes sociais (delegados/as) estiveram presentes na defesa do SUS e contra os modelos de privatização



NOTA POLÍTICA DA FRENTE NACIONAL CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DA SAÚDE

CARTA SÍNTESE

14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE: VITÓRIA CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DO SUS!

Nosso Sistema Único de Saúde (SUS) chegou à *14ª Conferência Nacional de Saúde* em um momento crítico. Após 21 anos de construção difícil e avanços limitados, o SUS tem sofrido um processo de desconstrução de seu caráter público e estatal, que ameaça pôr fim às possibilidades de alcançarmos o sonho do direito universal à saúde no Brasil. As propostas de “novos modelos de gestão” são hoje, sem dúvida, uma das maiores expressões desse processo de desconstrução e privatização do direito à saúde.

Foi nesse contexto que os delegados/as da *14ª Conferência Nacional de Saúde*, realizada no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2011, rejeitaram, em maioria arrebatadora, todas as formas de privatização da saúde – organizações sociais, fundações estatais de direito privado, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e parcerias público-privadas.

Entendemos que essa vitória é de todos/as que defendem o SUS 100% público, estatal e sob administração direta do Estado em cada local desse País. A Conferência afirmou o desejo da maioria da população brasileira pela garantia de acesso universal, equânime e integral aos serviços de saúde geridos com qualidade diretamente pelo Estado. Afirmou, ainda, a defesa do aumento do financiamento para o SUS, exigindo a imediata regulamentação da Emenda Constitucional 29 e a destinação de 10% da receita corrente bruta para a saúde, e, principalmente, que esses recursos públicos sejam aplicados na ampliação da rede pública de serviços em todos os níveis de atenção à saúde (atenção básica, média e alta complexidade) - com instalações, equipamentos, medicamentos e assistência farmacêutica restritamente públicos; e defendeu também a realização de concursos públicos, definição de pisos salariais e de planos de cargos e carreira para todos/as os/as trabalhadores/as e melhores condições de trabalho, além da efetivação de serviços de saúde mental na lógica da reforma psiquiátrica antimanicomial, rejeitando a internação compulsória e as comunidades terapêuticas, entre várias outras propostas que visam fortalecer o SUS e efetivar o direito à saúde.

A *14ª Conferência Nacional de Saúde* será lembrada na história como o espaço que rejeitou a tentativa de contrarreforma pelo capital no sentido de privatizar a saúde e demonstrou que a sociedade brasileira está atenta e forte na defesa de seus direitos.

Apesar dessa legítima vitória do povo brasileiro, construída desde as Conferências Municipais e Estaduais de Saúde, concretizadas na etapa nacional após muito debate, não podemos deixar de denunciar o desrespeito ao controle social por parte do governo federal ao final da plenária. Este, defensor das mais diversas propostas privatizantes, visando esconder sua derrota política nas propostas votadas pelo conjunto de delega-



Após uma verdadeira batalha política e ideológica travada pelas entidades que compõem a *Frente Nacional Contra a Privatização do SUS*, durante a 14ª Conferência Nacional de Saúde, realizada entre 30/11/2011 e 4/12/2011, em Brasília (DF), o CRESS-SP manteve-se firme e atuante na defesa do SUS 100% público, estatal e de qualidade. A delegação de São Paulo contou com a participação de dois diretores do CRESS-SP, Tiago Barbosa e Vinícius Boim, além de assistentes sociais eleitos/as pelo segmento dos/as trabalhadores/as durante o processo democrático nas conferências de saúde (municipais e estadual)



dos/as de todo o Brasil, apresentou uma “carta síntese” que não traduz o teor político das conferências e lutas travadas no dia a dia pelos/as militantes, usuários/as e trabalhadores/as da saúde, trazendo apenas um resumo com a intencionalidade de mostrar um “falso consenso” excluindo os importantes pontos em que o Governo foi derrotado, como a defesa de um SUS 100% público e estatal e a rejeição a todas as formas de gestão privatizantes, citadas acima.

A carta, mesmo não estando prevista no regimento ou no regulamento, e não tendo sido publicada anteriormente em nenhum espaço oficial da Conferência, foi colocada em votação. Sem debate de seu teor e tampouco permissão de intervenção sobre seu conteúdo, a carta foi aprovada pela Plenária, em votação conduzida pelo próprio ministro. Não nos calaremos diante desse golpe, e nossa resposta se dará na continuidade de nossas lutas!

Afirmamos que o produto da Conferência está expresso no relatório final, sendo este seu documento oficial, e que deve ser imediatamente divulgado para toda a sociedade! Nele está expresso o desejo do povo brasileiro que norteará as nossas lutas em defesa do SUS.

A *Frente Nacional contra a Privatização da Saúde* – composta por fóruns estaduais e municipais, diversas entidades, movimentos sociais, centrais sindicais, sindicatos, partidos políticos e projetos universitários – esteve na 14ª Conferência, de forma organizada e militante, defendendo o caráter público da saúde e a efetivação do SUS articulado a um projeto de sociedade em que todos/as tenham iguais condições de vida digna, no contexto mais amplo das lutas para supressão das desigualdades sociais, com prospecção socialista.

Entendemos que as lutas na saúde devem estar articuladas às lutas por uma sociedade justa, plena de vida, sem discriminação de gênero, etnia, raça, orientação sexual, sem divisão de classes sociais! Tivemos uma grande vitória. Durante toda a Conferência, houve uma dura disputa política entre os/as defensores/as do SUS e os/as privatistas. A *Frente Nacional contra a Privatização da Saúde* obteve uma grande vitória com a defesa intransigente do SUS público e repúdio à privatização. Mas é preciso que continuemos atentos/as e organizados/as. Nossa luta continua em cada estado e município deste País, fortalecendo os fóruns em defesa do SUS e contra as privatizações, exigindo a efetivação das definições dessa Conferência, buscando fortalecer o controle social e as lutas nas ruas!

A 14ª Conferência Nacional de Saúde entra para a história reafirmando o mais importante princípio da 8ª Conferência Nacional de Saúde: nossa saúde não é mercadoria!

O SUS É NOSSO, NINGUÉM TIRA DA GENTE! DIREITO GARANTIDO NÃO SE TROCA E NÃO SE VENDE!

FRENTE NACIONAL CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DA SAÚDE

**Assinam esta nota:
(assinaturas atualizadas em 11/1/2012)**

FÓRUNS PARTICIPANTES DA FRENTE

- Comitê em Defesa da Saúde Pública do Mato Grosso
- Fórum de Saúde de Goiás
- Fórum de Saúde do Maranhão
- Fórum de Saúde do Pará
- Fórum de Saúde do Rio De Janeiro
- Fórum em Defesa do SUS contra a Privatização da Saúde de Minas Gerais
- Fórum em Defesa do SUS do Distrito Federal
- Fórum em Defesa do SUS do Rio Grande do Sul
- Fórum em Defesa do SUS e contra a Privatização de Alagoas
- Fórum Estadual em Defesa do Serviço Público e contra as Terceirizações do Rio Grande do Norte
- Fórum Paraibano em Defesa do SUS e contra as Privatizações
- Fórum Popular de Saúde de São Paulo
- Fórum Popular de Saúde do Paraná

- Frente Cearense em Defesa do SUS e contra a Privatização
- Frente Pernambucana em Defesa do SUS e contra a Privatização

FÓRUNS REGIONAIS OU MUNICIPAIS

- Fórum contra a Privatização das Políticas Públicas em Niterói (RJ)
- Fórum de Combate à Privatização do SUS no Município de Campos dos Goytacazes (RJ)
- Fórum de Saúde da Baixada Litorânea (RJ)
- Fórum Popular de Políticas Públicas de Duque de Caxias (RJ)
- Fórum Popular de Saúde da Baixada Santista (SP)
- Fórum Popular de Saúde de Barretos e Região (SP)
- Fórum Popular de Saúde Ambiental de Barueri – MOPSAB (SP)
- Fórum Popular em Defesa da Saúde Pública de Londrina e Região (PR)

ENTIDADES NACIONAIS

- ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
- ABIA - Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS
- ABREA - Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto
- ANDES-SN - Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
- ASFOC-SN - Sindicato dos Trabalhadores da Fiocruz
- Associação Médica Nacional Maira Fachini
- Barricadas Abrem Caminhos - Campo do Movimento Estudantil
- Casa da América Latina
- CECRIA - Centro de Estudos, Referências e Ações sobre Crianças e Adolescentes
- CFESS - Conselho Federal de Serviço Social
- CFN - Conselho Federal de Nutricionistas
- CONEP - Coordenação Nacional dos Estudantes de Psicologia
- Conselho Federal de Fonoaudiologia
- Consulta Popular
- Corrente Sindical Unidade Classista - Construindo a Intersindical
- CSP-Conlutas - Central Sindical e Popular
- DENEM - Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina
- ENEENF - Executiva Nacional de Estudantes de Enfermagem
- ENEFAR - Executiva Nacional de Estudantes de Farmácia
- ENEFI - Executiva Nacional de Estudantes de Fisioterapia
- FENASPS - Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social
- FENTAS - Fórum de Entidades Nacionais de Trabalhadores da Área da Saúde
- Fórum Nacional de Residentes em Saúde
- INTERSINDICAL - Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora
- Marcha Mundial das Mulheres
- Movimento Nacional Quilombo, Raça e Classe
- MNU - Movimento Negro Unificado
- MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra
- MTD - Movimento dos Trabalhadores Desempregados
- MTL - Movimento Terra, Trabalho e Liberdade
- PCB - Partido Comunista Brasileiro
- PSOL - Partido Socialismo e Liberdade

- PSTU – Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado
- RENILA – Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial
- Tribunal Popular: o Estado Brasileiro no Banco dos Réus
- UJC – União da Juventude Comunista
- União Nacional de Estudantes – Oposição UNE pela Base
- Unidos para Lutar – Associação Nacional dos Sindicatos Independentes
- Vamos à Luta – Coletivo Juventude Vamos à Luta

ENTIDADES ESTADUAIS OU REGIONAIS

- ABEn-AL – Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Alagoas
- ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – Regional Leste
- ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – Regional Nordeste
- ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – Regional Sul 1
- ADUFF SSind - Associação dos Docentes da Universidade Federal Fluminense
- ADUFRJ SSind - Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro
- Articulação dos Atingidos pela TKCSA (APACSA)
- APROPUC-SP – Associação dos Professores da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
- APRUMA – Associação de Professores da Universidade Federal do Maranhão – Seção Sindical
- ASDUERJ – Associação de Docentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- ASUSSAM – Associação dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Minas Gerais
- ATOERJ – Associação dos Terapeutas Ocupacionais do Estado do Rio de Janeiro
- CACIS-MARACANÃ – Centro Acadêmico de Ciências Sociais do Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- CAGEO-FFP – Centro Acadêmico de Geografia do Campus FFP da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- CAGEO-MARACANÃ – Centro Acadêmico de Geografia do Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- CALET-FFP – Centro Acadêmico de Letras do Campus FFP da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- CASS-UERJ – Centro Acadêmico de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- CAWF-UNIRIO – Centro Acadêmico de Enfermagem Walter Fernandes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
- CEDUS – Centro de Educação Sexual (RJ)
- Coletivo Rio de Residentes em Saúde
- Comitê Baía de Sepetiba pede Socorro (RJ)
- COMNUT – Corrente Sindical de Nutricionistas (RJ)
- COREn-AL – Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
- CRESS-AL – Conselho Regional de Serviço Social de Alagoas
- CRESS-GO – Conselho Regional de Serviço Social de Goiás
- CRESS-MA – Conselho Regional de Serviço Social do Maranhão
- CRESS/MG – Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais
- CRESS/PA – Conselho Regional de Serviço Social do Pará
- CRESS/PB – Conselho Regional de Serviço Social da Paraíba

- CRESS-PE – Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco
- CRESS-PR – Conselho Regional de Serviço Social do Paraná
- CRESS-RJ – Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro
- CRESS-RS – Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Sul
- CRESS-SE – Conselho Regional de Serviço Social de Sergipe
- **CRESS-SP – Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo**
- CRP-RJ – Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro
- CUT-AL – Central Única dos Trabalhadores – Alagoas
- DCE-UERJ – Diretório Central dos Estudantes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- DCE/UFAL – Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Alagoas
- DCE/UNIC – Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Cuiabá
- DCE-Unicamp – Diretório Central dos Estudantes da Universidade Estadual de Campinas
- Fenomed – Federação Nacional dos Médicos – Regional Nordeste
- Fórum Goiano de Saúde Mental
- Fórum Mineiro de Saúde Mental
- Frente de Luta dos Centros Acadêmicos da Universidade Federal do Mato Grosso
- Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade (MG)
- Intersindical – Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora - Seção Mato Grosso
- MOPS/AL – Movimento Popular de Saúde – Regional Alagoas
- Movimento dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Rio Grande do Norte
- MTD - Pela Base RJ – Movimento dos Trabalhadores Desempregados – Pela Base Rio de Janeiro
- Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial Libertando Subjetividades (PE)
- Núcleo de Saúde Mental de Alagoas
- PCB/AL – Comitê Estadual de Alagoas do Partido Comunista Brasileiro
- PCB/RJ – Comitê Estadual do Rio de Janeiro do Partido Comunista Brasileiro
- PSOL/AL – Diretório Estadual de Alagoas do Partido Socialismo e Liberdade
- PSTU/AL – Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado – Regional Alagoas
- Rede Mulheres Negras do Paraná
- Setorial de Saúde Victor Valla do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL/RJ
- SIMEC – Sindicato dos Médicos do Estado do Ceará
- SIMED/PB – Sindicato dos Médicos do Estado da Paraíba
- SINASPA – Sindicato de Assistentes Sociais no Estado do Pará
- Sindicato dos Químicos Unificados de Campinas, Osasco, Vinhedo e Região
- SINDIMED/MT – Sindicato dos Médicos do Estado do Mato Grosso
- SINDISPREV/RS – Sindicato de Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência Social no Estado do Rio Grande do Sul
- SINDITEST/PR – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau Público de Curitiba, Região Metropolitana e Litoral do Estado do Paraná
- SINDSAÚDE/PE – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Seguridade Social do Estado de Pernambuco
- SINDSEPE/RS – Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul
- SINDSPREV/RJ – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência Social do Estado no Rio de Janeiro
- SINEAL – Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Alagoas
- SINFITO-RJ – Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Rio de Janeiro
- SINMED/RN – Sindicato dos Médicos do Rio Grande do Norte

- SINMED/RJ – Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro
- SINTUFAL – Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Alagoas
- SINTUFF – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal Fluminense (RJ)
- SINTUPERJ – Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Públicas Estaduais do Rio de Janeiro
- STU – Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp

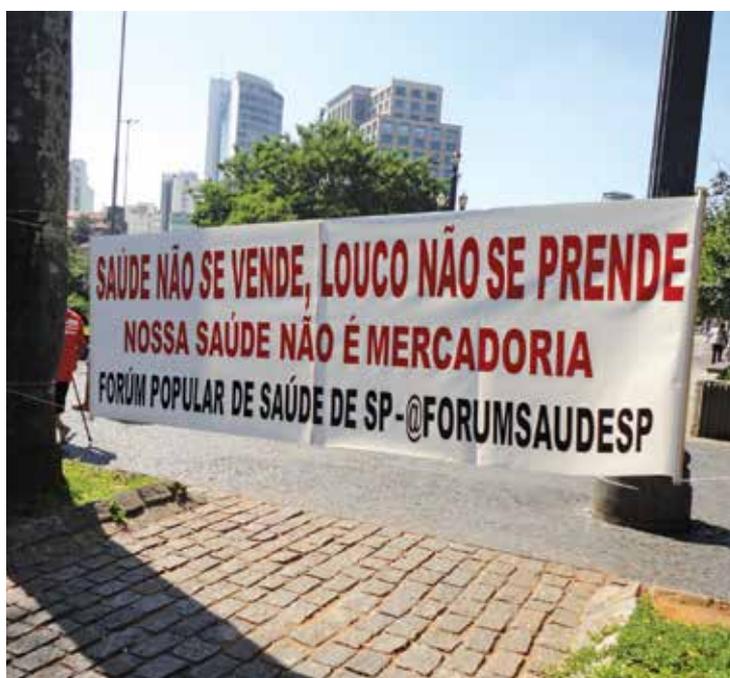
UNIDADES, PROGRAMAS e PROJETOS ACADÊMICOS

- CAPS – Centro de Atenção Psicossocial da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ
- Curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP
- FSS – Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
- GEAD – Grupo de Estudos sobre Álcool e outras Drogas – Universidade Federal de Pernambuco – UFPE - Coordenação: Prof. Dra. Roberta Uchoa
- GOPSS – Grupo de Estudos e Pesquisas do Orçamento Público e da Seguridade Social – Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ - Coordenação: Prof. Dra. Elaine Rossetti Behring
- Grupo de Pesquisa e Extensão Políticas Públicas, Controle Social e Movimentos Sociais – Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas – UFAL – Coordenação: Prof. Dra. Maria Valéria Costa Correia
- Grupo de Pesquisa *Fortalecimento e Desgaste no Trabalho e na Vida: Bases para a Intervenção em Saúde Coletiva* – Faculdade de Enfermagem da Universidade de São Paulo – USP – Coordenação: Prof. Dra. Cassia Baldini Soares
- Grupo de Pesquisa *Gestão Democrática na Saúde e Serviço Social* da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ - Coordenação: Prof. Dra. Maria Inês Souza Bravo - Professores participantes: Prof. Dra Lúcia Maria de Barros Freire, Prof. Dr. Maurilio Castro de Matos, Prof. Dra. Vanessa Bezerra, Prof. Dra. Maria de Fátima Siliansky de Andreazzi, do Instituto de Saúde Coletiva da UFRJ, e Vanda D’Acri Soares, do Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (CESTEH/ENSP/Fiocruz)
- Grupo de Pesquisa *Seguridade Social, Organismos Internacionais e Serviço Social* – Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ - Coordenação: Prof. Dra. Cleusa Santos
- Grupo de Pesquisa sobre Reprodução Social – Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas – UFAL – Coordenação: Prof. Dra. Gilmaisa Macedo da Costa
- GSERMS – Grupo de Estudos, Pesquisa e Debates em Serviço Social e Movimento Social – Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão – UFMA – Coordenação: Prof. Dra. Josefa Batista Lopes
- LEMA – Laboratório de Estudos Marxistas do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – Coordenação: Prof. Dra. Maria Malta
- LOCUSS – Núcleo de Pesquisa Poder Local, Políticas Urbanas e Serviço Social – Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ - Professores coordenadores dos projetos integrantes: Luis Acosta, Cleusa Santos, Gabriela Lema Icasuriaga, Alejandara Pastorini e Maristela Dalmoro
- NEPEM – Núcleo de Estudos e Pesquisas Marxistas – Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – Coordenação: Prof. Dr. Mauro Iasi - Professores participantes: Marcelo Braz e Sara Granemann

- NEPESS – Núcleo de Estudo e Pesquisa em Serviço Social: Fundamentos e Trabalho Profissional – Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão – UFMA - Coordenação: Prof. Dra. Franci Gomes Cardoso
- NEPS – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ – Coordenação: Prof. Ms. Marco José Duarte
- NEST – Núcleo de Estudos em Saúde e Trabalho do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional e do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFGRS - Coordenação: Prof. Dra. Jus-sara Mendes
- NIEP-MARX – Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Marx e o Mar-xismo – Universidade Federal Fluminense – Coordenação coletiva. Participante: Prof. Dra. Virginia Fontes
- Núcleo de Estudos e Pesquisa Trabalho e Profissão – Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC-SP - Coordenação: Prof. Dra. Raquel Raichelis Degenszajn
- Núcleo de Qualidade de Vida e Saúde do Curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP – Coordenação: Prof. Dra. Maria do So-corro Cabral
- NUPEQUESS – Núcleo de Pesquisa sobre Políticas Públicas, Questão Social e Ser-viço Social – Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ - Coordenação: Prof. Dra. Janete Luzia Leite
- Observatório de Políticas Públicas e Lutas Sociais – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Maranhão – UFMA – Coordenação: Prof. Dra. Josefa Batista Lopes
- PELA SAÚDE – Projeto de Extensão Políticas Públicas de Saúde: o Potencial dos Conselhos e Movimentos Sociais do Rio de Janeiro - Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado Rio de Janeiro - UERJ – Coordenação: Prof. Dra. Maria Inês Souza Bravo
- PIAC – Programa Interdisciplinar de Ação Comunitária – Universidade Federal da Paraíba – UFPB – Coordenação: Prof. Dr. Wladimir Nunes Pinheiro
- PROEALC – Programa de Estudos da América Latina e Caribe do Centro de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ - Coordenação: Prof. Dra. Silene de Moraes Freire
- Programa de Estudos de Trabalho e Política – Faculdade de Serviço Social da Uni-versidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – Coordenação: Prof. Dra. Rosangela Nair de Carvalho Barbosa
- Projeto de Extensão Liga Acadêmica de Serviço Social – Centro Universitário UNA (MG)
- Projeto de Extensão Universitária Irati-Trianon – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Prefeitura Municipal de Taboão da Serra – PUC/SP-PMTS – Coordena-ção: Prof. Dra. Maria Beatriz Costa Abramides
- Projeto de Pesquisa *Formação de Agentes Comunitários de Saúde para o Desenvol-vimento de Práticas de Enfrentamento do Consumo Prejudicial de Drogas na Aten-ção Básica em Saúde* – Faculdade de Enfermagem da Universidade de São Paulo – USP – Coordenação: Prof. Dra. Cassia Baldini Soares
- Projeto de Pesquisa *Historiografia em Trabalho e Educação* – Como se Constroem as Categorias

- Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense – UFF e Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – Coordenação: Prof. Dra. Maria Aparecida Ciavatta Pantoja Franco
- Projeto de Pesquisa *Jovens, Valores e Consumo de Drogas: Políticas Públicas na Perspectiva da Saúde Coletiva* – Faculdade de Enfermagem da Universidade de São Paulo – USP – Coordenação: Prof. Dra. Cassia Baldini Soares
- Projeto de Pesquisa *Lutas Sociais por Saúde no Contexto da Crise do Capital* – Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão – UFMA - Coordenação: Prof. Dra. Franci Gomes Cardoso
- Projeto de Pesquisa *Saúde, Serviço Social e Movimentos Sociais* – Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - Coordenação: Prof. Dra. Maria Inês Souza Bravo

MANIFESTO DIA MUNDIAL DA SAÚDE



O Dia Mundial da Saúde (7/4/12) foi marcado com a simbólica malhação dos/as traidores/as da saúde pública. A manifestação foi organizada pelo Fórum Popular de Saúde - SP, sindicatos e movimentos sociais em defesa do SUS 100% Público, Estatal e de Qualidade!. A direção do CRESS-SP e representantes dos núcleos metropolitanos de saúde e assistência social marcaram presença nessa importante atividade junto à população

ATO EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA





No dia 10/4/12, assistentes sociais marcaram presença massiva no ato em defesa da saúde pública organizado pelos movimentos sociais



18 DE MAIO DIA NACIONAL DA LUTA ANTIMANICOMIAL

Manifestação Pública no vão livre do Masp **SAÚDE NÃO SE VENDE! LOUCURA NÃO SE PRENDE!** **QUEM ESTÁ DOENTE É O SISTEMA SOCIAL!**

O Sistema Único de Saúde (SUS) e as conquistas da reforma sanitária e da reforma psiquiátrica antimanicomial estão ameaçados!

O SUS não pode funcionar sem dinheiro, e por isso, desde sua criação, a garantia de financiamento adequado é uma reivindicação da sociedade brasileira. Não podemos aceitar que as diversas esferas de governo (federal, estadual e municipal) destinem tão poucos recursos à saúde. O governo federal cortou 5,4 bilhões do orçamento da saúde em 2012.

A política pública de saúde mental, construída pelos esforços dos movimentos de usuários/as, trabalhadores/as e gestores/as, está sendo atacada por setores que lucram com o direito à saúde da população.

Não podemos permitir que o Governo do Estado de São Paulo continue investindo e financiando sistematicamente serviços e políticas públicas de saúde mental que geram exclusão, segregação, dor e sofrimento à população que deles necessitam, e que entreguem a gestão e a oferta de cuidados em saúde para entidades privadas preocupadas somente com seu lucro e não com a saúde integral da população.

Essas empresas pressionam seus/suas trabalhadores/as para garantir lucro. Na saúde mental, essa relação impossibilita o cuidado de forma integral e a garantia da realização de ações de inclusão social. O maior exemplo disso é o primeiro Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Brasil, o CAPS Luis da Rocha Cerqueira, o CAPS Itapeva, que após ser entregue a uma empresa de saúde em 2007 começou a expulsar e/ou suspender seus/suas usuários/as por julgar que estes/as estavam se “comportando mal”.

O mesmo governo que entrega a rede de atenção psicossocial a essas empresas de saúde se reveste de atitudes autoritárias, repressoras e violentas contra a população, promovendo a criminalização da pobreza e dos movimentos sociais através de um grande projeto de higienização social e encarceramento em massa do povo oprimido, tudo em nome dos interesses como os da especulação imobiliária e dos grandes eventos como a Copa do Mundo. Episódios como os ataques covardes aos alunos da USP, expulsão de mais de três mil famílias do Pinheirinho em São José dos Campos, realização de ações truculentas com pessoas no bairro da Luz, conhecido hoje como Cracolândia, com o objetivo de garantir o projeto higienista da “Nova Luz” em São Paulo, tentativas de privatizar e fechar o Centro de Atenção Integral em Saúde Mental (CAISM) Água Funda e a pretensão de reabrir leitos em hospitais psiquiátricos em diversas localidades são as marcas desse governo repressor e violento contra o cidadão/ã do estado de São Paulo.



Compactuando com a lógica excludente, o governo federal aprovou o financiamento das comunidades terapêuticas que lucram com a internação –sem a real preocupação com os/as usuários/as, que muitas vezes são forçados/as e levados/as para internação, e sem a revisão das relações sociais e o Estado se omitindo nas políticas sociais que provocam na população dor e sofrimento, abandonando muitos/as em condições de alta vulnerabilidade.

Nós, loucos/as usuários/as, loucos/as trabalhadores/as, loucos/as estudantes, loucos/as gestores/as e loucos movimentos sociais, lutamos e reivindicamos o fim da exclusão social, segregação e preconceito!

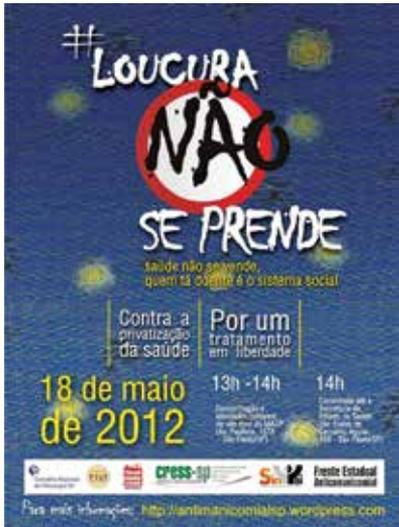
Defendemos uma sociedade que tenha como valores a liberdade, a igualdade e a justiça social, e promova o cuidado das pessoas em sofrimento psíquico em meio aberto – em seu território, sua comunidade. Isso só se constrói investindo em serviços e

políticas públicas inclusivas e comunitárias, e que respeitem a autonomia do sujeito, o direito à liberdade e as diferenças regionais e individuais.

Queremos uma sociedade onde o direito à humanidade é de todos/as!

Da Frente Estadual Antimanicomial de São Paulo, assinam:

1. Associação Brasileira de Psicologia Social Núcleo Campinas (ABRAPSO Campinas)
2. Associação Brasileira de Psicologia Social Núcleo Cuesta (ABRAPSO Cuesta)
3. Associação Brasileira de Psicologia Social Núcleo São Paulo (ABRAPSO São Paulo)
4. Associação Brasileira de Psicologia Social Regional São Paulo (ABRAPSO Regional São Paulo)
5. Associação Brasileira de Psicologia Social Núcleo Bauru (ABRAPSO Bauru)
6. Associação Brasileira de Saúde Mental (ABRASME)
7. Associação De Volta para Casa
8. Associação dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Minas Gerais (ASUSSAM)
9. Associação Fazendo Diferente – Associação de Usuários e Familiares de Saúde Mental de Mauá
10. Associação José Martins de Araújo Júnior
11. Associação Loucos Por Você – Ipatinga (MG)
12. Associação Paulista de Saúde Pública (APSP)
13. Cadeira das Centrais Sindicais do Segmento Usuários do Conselho Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo – Oldimar S.A. Dos Santos
14. CANUT, Centro Acadêmico de Nutrição Benedita Ribeiro Lopes
15. Centro de Defesa da Criança e do Adolescente CEDECA INTERLAGOS
16. Coletivo DAR
17. Coletivo de Organização do 18 de Maio – Rio de Janeiro
18. Conselho Federal de Psicologia (CFP)
19. Conselho Gestor da Saúde do Trabalhador (CRST-Sé)
20. Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP-SP)
21. Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP-RJ)
22. Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo (CRESS-SP)
23. Conselho Regional dos Estudantes de Psicologia do Estado de São Paulo (COREP-SP)
24. Cure o Mundo
25. Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde da PUC-SP
26. Fórum da Luta Antimanicomial de Sorocaba (FLAMAS)
27. Fórum Mineiro de Saúde Mental
28. Fórum Permanente de Saúde do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro (FPSSP-RJ)
29. Fórum Permanente Interssetorial de Saúde Mental da Região de Ourinhos
30. Fórum Popular de Saúde da Baixada Santista
31. Fórum Popular de Saúde da Baixada Santista
32. Fórum Popular de Saúde de São Paulo
33. Fórum Popular de Saúde Mental do ABCDMRR
34. Grupo de Estudos e Pesquisas de Saúde Pública e Saúde Mental na Atenção Primária, Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, UNESP-Botucatu
35. Liga de Saúde Mental da USP-RP
36. Mandato do deputado estadual Carlos Giannazi
37. Mandato do vereador Carlos Neder
38. Mandato do deputado Adriano Diogo
39. Mandato do deputado Carlos Grana



40. Mandato do deputado federal Newton Lima
41. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST)
42. Movimento Nacional da Luta Antimanicomial
43. Movimento Nacional da População de Rua (MNPR)
44. Centro Brasileiro de Estudos de Saúde Núcleo da Região de Ribeirão Preto (Cebes RP)
45. Núcleo de Estudos e Pesquisas Psicologia Social e Educação: Contribuições do Marxismo (NEPPEM, UNESP Bauru-Botucatu- Presidente Prudente)
46. Plenária Estadual de Saúde de São Paulo
47. Plenária Municipal de Saúde de São Paulo
48. Rede de Saúde Mental e Economia Solidária
49. Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial
50. Secretaria de Saúde de Embu das Artes
51. Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Paulista
52. Sindicato dos Guardas Cíveis de São Paulo (SindGuardas-SP)
53. Sindicato dos Psicólogos do Estado de São Paulo
54. Suricato – Associação de Trabalho e Produção Solidária (MG)
55. União de Movimentos Populares de Saúde do Município de São Paulo (UMPS)
56. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo
57. Federação dos Radialistas (FITERT)

FÓRUM POPULAR DE SAÚDE



O Fórum Popular de Saúde e o movimento de moradia realizaram a inauguração simbólica de um hospital público na zona sul de São Paulo (SP) em setembro de 2012. O CRESS-SP, por meio da comissão de seguridade social, manifestou apoio pela ampliação do atendimento à população, pela construção do hospital na região e contra as privatizações

fórum popular de saúde São Paulo

CONVIDA:

Festa de Inauguração na Ocupação!

Neste domingo, dia 09 de Setembro, às 15h, realizaremos a **inauguração popular** dos Hospitais prometidos pelo Kassab. Chega de promessas não cumpridas, chega de tratar a saúde como mercador! Convidamos a todos e todas para lutarmos por uma saúde pública, estatal e de qualidade!

fórum popular de saúde

OCUPAÇÃO

Hoje, DOMINGO, às 15h!
Rua Estevão Fabri com Domênico Lauro





FRENTE NACIONAL CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DA SAÚDE

Manifesto contra a privatização da saúde

O CRESS-SP, em apoio à Frente Nacional contra a Privatização da Saúde, repudia as medidas do governo federal, que favorecem os planos de saúde por meio da transferência de recursos públicos e outros subsídios.

MANIFESTO DE REPÚDIO À PROPOSTA DO GOVERNO FEDERAL DE SUBSIDIAR OS PLANOS PRIVADOS DE SAÚDE

A Frente Nacional contra a Privatização da Saúde repudia o conjunto de medidas que, segundo notícia veiculada na Folha de São Paulo em 27/2/2013 (<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1237512-governo-federal-negocia-para-ampliar-acesso-a-planos-de-saude.shtml>), o governo federal prepara desde o início do ano e que amplia a trilha da privatização da saúde em curso, através da radicalização do favorecimento já amplo ao mercado de planos e seguros de saúde.

A reportagem relata que a própria presidenta, pessoalmente, vem negociando com grandes empresas que atuam no mercado de planos privados de saúde – a maioria controlada ou com grande participação do capital estrangeiro e grandes doadoras da campanha presidencial de Dilma Rousseff – um pacote de medidas que transferirão mais recursos públicos para suas já vultosas carteiras através de redução de impostos, novas linhas de financiamento e outros subsídios à expansão de seu mercado.

Na prática, tal proposta consistiria em universalizar o acesso à saúde das pessoas através de planos e seguros privados, e não através de serviços públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O preceito constitucional da saúde como direito é ferido mortalmente, ao ser substituído por uma abordagem da saúde como mercadoria a ser mais amplamente consumida, especialmente para as chamadas classes C e D, para impulsionar o atual modelo de desenvolvimento.

Esta pode ser a formalização final para a instituição de um seguro saúde e criação de um Sistema Nacional de Saúde integrado com o setor privado, tendo como consequência acabar com o SUS ou torná-lo um sistema focalizado, consagrando o processo de universalização excludente que vem ocorrendo desde os anos 1990 com a saída dos/as trabalhadores/as melhores remunerados/as que foram impulsionados/as à compra de serviços no mercado privado devido ao sucateamento do SUS. Esse movimento faz parte do mesmo processo de aprofundamento da subordinação do País ao grande capital financeiro, atrelado aos interesses do imperialismo. Contra fatos não há argumentos: há um crescimento no número de usuários/as de planos de saúde de 34,5 milhões, em 2000, para 47,8 milhões, em 2011, tendo o Brasil se tornado o segundo mercado mundial privado de seguros, perdendo apenas para os Estados Unidos da América.

A referida medida que beneficia os planos privados é anunciada poucos meses depois da venda de 90% da Amil, maior operadora de planos privados de saúde do Brasil, para a empresa norte-americana United Health, e do anúncio de seu fundador, Edson Godoy Bueno, um dos maiores bilionários brasileiros, da meta desses planos atingirem 50% da população brasileira, ou seja, duplicar sua cobertura para 100 milhões de brasileiros/as. A estratégia anunciada pela United Health para o Brasil é crescer entre o público de baixa renda.

Tal política não responde aos interesses da maioria da Nação: sistemas de saúde controlados pelo mercado são caros, deixam de fora idosos/as, pobres e doentes, são burocratizados e desumanizados, pois as pessoas são tratadas como mercadorias. Se o SUS hoje não responde aos anseios populares por uma saúde universal de qualidade de acordo com a Constituição de 1988, não é pelas deficiências do modelo - há modelos de sistemas universais como Reino Unido e Cuba, amplamente bem considerados pela população e com indicadores de saúde melhores do que o sistema de mercado da nação mais rica do planeta, os EUA - mas porque os governos não alocam recursos suficientes, não cumprem a legislação e porque a democracia, expressa no controle da sociedade sobre o sistema de saúde, não é respeitada.

O que se constata é que o Estado está cada vez mais mínimo para o SUS e máximo para o mercado. A privatização dessa vez não é de forma travestida de modernização da gestão, como no caso dos “novos” modelos de gerenciamento: Organizações Sociais (OSs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Fundações Estatais de Direito Privado (FEDPs), Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e Parcerias Público-Privada (PPPs), ou mesmo na forma da complementariedade invertida, em que a rede privada, em vez de ser complementar à pública, tem absorvido 62% dos recursos públicos destinados aos procedimentos de alta e média complexidades, através de convênios e contratação de serviços da rede privada pelo SUS.

A atual inflexão, se confirmada, vaticina uma total derrota do Movimento da Reforma Sanitária, que na 8ª Conferência Nacional de Saúde defendia uma progressiva estatiza-



ção do setor, pois o inverso é que se materializaria. Tornar-se-ia absoluta, e em níveis nunca antes vistos neste País, a tendência da nossa história recente de alocar cada vez mais os fundos públicos para o setor privado da saúde em detrimento da ampliação do setor público para a garantia do direito de todos à saúde e do dever do Estado de prestar serviços à população.

Por que o Governo tem recursos para subsidiar o setor privado e não tem para ampliar a rede pública de saúde? Por que o Governo não atende às demandas dos movimentos sociais, das Conferências Nacionais de Saúde e dos Conselhos de Saúde para destinar 10% da receita corrente bruta da União para a saúde pública? Por que a regulamentação da Emenda 29 não trouxe recursos novos para o SUS como estava previsto? Por que se aprofunda a precarização da força de trabalho na saúde e a terceirização dos serviços de saúde? Por que se mantém a DRU (Desvinculação das Receitas da União)? Por que há uma Lei de Responsabilidade Fiscal draconiana e nenhuma lei de responsabilidade sanitária ou social? Por que não se respeita o controle social?

A Frente Nacional contra a Privatização da Saúde tem empreendido lutas contra todas as formas de privatização que vêm ocorrendo após os anos 1990. Contra o desmonte do SUS público estatal e as medidas do atual Governo de fortalecimento do setor privado de saúde, a Frente reafirma suas bandeiras:

- Defesa incondicional do SUS público, estatal, universal, de qualidade e sob comando direto do Estado.
- Contra todas as formas de privatização da rede pública de serviços: OSs, OSCIPs, Fundações Estatais de Direito Privado, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Parcerias Público-Privadas.
- Contra a implantação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), impedindo a terceirização dos hospitais universitários e de ensino federais.
- Pela inconstitucionalidade das leis que criam as Organizações Sociais (OSs) e a EBSERH.
- Defesa de investimento de recursos públicos no setor público.
- Pela gestão e serviços públicos de qualidade.
- Defesa de concursos públicos RJU e da carreira pública no serviço público.
- Contra todas as formas de precarização do trabalho.
- Pelo fim da Desvinculação das Receitas da União (DRU).
- Exigência de 10% da receita corrente bruta da União para a saúde.
- Defesa da implementação da reforma psiquiátrica com ampliação e fortalecimento da rede de atenção psicossocial, contra as internações compulsórias e a privatização dos recursos destinados à saúde mental via ampliação das comunidades terapêuticas.
- Pela efetivação do controle social democrático.
- Por uma sociedade justa, plena de vida, sem discriminação de gênero, etnia, raça, orientação sexual, sem divisão de classes sociais!

Março de 2013

Frente Nacional contra a Privatização da Saúde

PRIVATIZAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE PRECARIZA ATENDIMENTO

A implantação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por parte do governo federal, segue um modelo de gestão que conduz o sistema de saúde brasileiro para um processo de privatização, impactando de forma negativa as atividades do Sistema Único de Saúde (SUS) e dos hospitais universitários.

O Governo acelerou a privatização das políticas públicas na área da saúde, iniciada pelas Organizações Sociais (OSs) e agora com a criação da EBSERH, órgão que rompe com a autonomia dos hospitais universitários e atrapalha a articulação ensino-pesquisa-extensão, além de a contratação da força de trabalho ser efetuada por prazo determinado.

De acordo com a legislação, o/a profissional de saúde é contratado/a por dois anos, regime CLT, e depois poderá renovar por mais dois anos; vencido esse prazo, cabe mais uma renovação por um ano. O novo sistema precariza o trabalho e cria um sentimento de instabilidade nos/as profissionais. É imprescindível que as pastas de saúde e educação devam ser carreiras e atribuições do Estado, regido pelo Regime Jurídico Único (RJU).

Com a adoção da EBSERH, a entidade passa a ter um controle total, ferindo a autonomia universitária. A empresa passará a contratar pessoal, será responsável por criar plano de carreira, e conseqüentemente será ela quem definirá as possíveis renovações ou não; além disso, no campo da pesquisa, passará a ter uma vinculação direta ao mercado.

O novo sistema cria um favorecimento aos planos de saúde privados em detrimento aos interesses do/a usuário/a, que não tem prevista nenhuma participação social, conquista estabelecida na Constituição Federal de 1988, ficando à mercê de equipes flutuantes, privilegiando assim aqueles/as que possuem planos de saúde, criando uma total inversão de valores.

Maria Inês Bravo, professora da Faculdade de Serviço Social da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)



I ENCONTRO NACIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS DO INSS

Segunda-feira, 30 de abril de 2012

O Encontro Nacional de Assistentes Sociais do INSS, organizado pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS) e pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), foi realizado em 21 de abril de 2012, em Brasília (DF).

Estiveram representados 20 estados e o Distrito Federal, abrangendo todas as regiões do Brasil. Foram mais de 130 assistentes sociais do INSS que se organizaram e se fizeram presentes, além da participação de assistentes sociais de demais políticas públicas.

Pela manhã, o evento foi marcado pelas palestras da professora Marilda Vilela Yamamoto e da assistente social e conselheira do CFESS, Marinete Cordeiro, provocando um debate qualificado e importante para as estratégias de luta e a defesa do Serviço Social no INSS.





Após o debate, deu-se início ao ATO POLÍTICO em comemoração aos 68 anos do Serviço Social da Previdência Social e homenagem às assistentes sociais que sofreram perseguições políticas, trazendo uma história de resistência e luta em defesa do Serviço Social. Conduzido por Lúcia Lopes, o ATO POLÍTICO foi um momento de reconhecimento e muita emoção, resgatando a trajetória de luta de muitos/as colegas de categoria, destacando a resistência e luta das assistentes sociais Marilda Vilela Yamamoto, Verônica Santos Freitas e Mariléia Venâncio Porfírio (veja o site do CFESS: www.cfess.org.br). A música *Novo Tempo*, de Ivan Lins, foi escolhida para traduzir a homenagem.

O período da tarde foi dirigido aos estados, para que levantassem suas demandas. São Paulo, um dos estados com maior número de assistentes sociais presentes, apresentou diversas situações problemáticas relativas a assédio moral, condições éticas e técnicas do trabalho profissional, sigilo nos atendimentos, possíveis remoções para PEXs desfalcando as APSs, importância da inserção de assistentes sociais nas Juntas de Recurso da Previdência Social, necessidade real do aumento do quadro de assistentes sociais, prejuízo na redução do tempo destinado às avaliações sociais, afirmação das atribuições dos/as assistentes sociais na Previdência, reconhecimento do direito às 30 horas pela Lei 12.317/2010 e situações de assistentes sociais que não foram contemplados/as com as 30 horas em dois turnos de trabalho.

O CRESS-SP resgatou as atividades realizadas em 2010 com os/as profissionais do INSS através das seccionais e sede, o trabalho conjunto com o Fórum de Assistentes Sociais e o SINSPREV na elaboração de um questionário visando ao levantamento da situação do Serviço Social nas gerências executivas e APSs do INSS, sendo que poucos questionários foram redirecionados ao CRESS. Informou ainda sobre a realização de audiência junto à superintendência realizada no final de 2010, onde a direção e coordenação do Setor de Fiscalização do CRESS apresentaram as demandas identificadas no estado.

Também foram apresentadas cartas elaboradas por assistentes sociais reunidos/as no VI Congresso Nacional de Serviço Social em Saúde (CONASS) e no 11º Congresso Estadual do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência no Estado de São Paulo (CONSINSPREV), eventos que antecederam o Encontro Nacional de Assistentes Social do INSS – os documentos manifestaram a importância da

atividade, porém registraram críticas com relação à construção e curto prazo de divulgação do evento.

A agente fiscal que representou o Setor de Fiscalização do CRESS São Paulo fez uma breve explanação das demandas apresentadas pela categoria e as ações de fiscalização que estão sendo desenvolvidas no estado relativas ao INSS.

Após os registros dos estados, foram passados informes nacionais da FENASPS e CFESS. Também foi definido que a FENASSP indicasse aos estados a realização de reuniões dos/as assistentes sociais em conjunto aos CRESSs para discussão de pautas a serem levadas ao Encontro Nacional dos Servidores do INSS, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de maio de 2012, em Brasília. A partir dessas reuniões estaduais, orienta-se a indicação de representantes para somar à Comissão Nacional dos Assistentes Sociais/FENASPS.

Em São Paulo, a reunião ocorrerá em 5 de maio de 2012, às 10 horas, na sede do SINSPREV/SP, à rua Antônio de Godoy, nº 88, centro – São Paulo (veja a chamada no site do SINSPREV: www.sinsprev.org.br).

O CRESS-SP afirma a importância da atividade, entende que a organização da luta em defesa do Serviço Social do INSS como direito do/a trabalhador/a e as estratégias de luta devem ser construídas em conjunto com a base e o SINSPREV. Através da Comissão de Seguridade Social (COSS) poderemos pelo estado de São Paulo articular coletivamente nucleações na sede e seccionais, pautando o Serviço Social e a Previdência Social.

Como na mobilização para o Ato de 2 de Março de 2011, onde juntos/as demonstramos força e ousadia, o CRESS propõe uma articulação coletiva junto à base do INSS para o Dia Nacional de Luta, em 30 de maio de 2012 (agenda política do conjunto CFESS/CRESS).

A hora é de unidade, proposição, resistência, articulação e luta!

A Direção
Gestão AmpliAçõeSS – 2011 a 2014
Unindo Forças e Ousando na Luta

DIREITO SE CONQUISTA: AS LUTAS E CONQUISTAS DOS/AS ASSISTENTES SOCIAIS DE HORTOLÂNDIA PELAS 30 HORAS SEMANAIS

Desde a aprovação da Lei Federal 12.317 de 2010, que institui a jornada de 30 horas para os/as assistentes sociais, os/as profissionais da Prefeitura de Hortolândia vêm travando diversas lutas para adequação da jornada de trabalho no município. A mobilização teve duas fases:

1. Pela via judicial mediante as negativas do poder público municipal;
2. No decorrer das mobilizações, os/as profissionais não se contentaram com tal medida e retomaram com vigor as ações políticas (panfletagens, coleta de assinaturas para abaixo-assinado, reuniões sistemáticas, cobrança das instâncias administrativas da prefeitura, articulações na câmara de vereadores, entre outras).

No dia 25 de março de 2014, as lutas travadas produziram frutos concretos: o município de Hortolândia cedeu às mobilizações e organização política dos/as servidores/as, aprovando o projeto de lei complementar 02/2014 que garante aos/às assistentes sociais a tão esperada redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais sem redução salarial. Ressaltamos que os processos judiciais ainda estão em curso, o que mostra que a conquista advém da mobilização dos/as servidores/as, da luta política, da organização. Mais uma vitória da categoria! Mais uma vitória dos/as trabalhadores/as!

Frente a essa conquista, o CRESS-SP saúda mais uma vez a defesa das prerrogativas profissionais e reconhecimento da Lei Federal 12.317/10. Essa conquista recente no município de Hortolândia representa mais uma grande vitória para a categoria e o conjunto da classe trabalhadora, principalmente em tempos de retração de direitos. Pela ampliação de direitos para toda a classe trabalhadora e em defesa das 30 horas semanais já!



Formação e Universidade

CARTA ABERTA DE APOIO AO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

A seccional do CRESS São José dos Campos – Gestão *Resistência e Luta: Ampliando as Ações e Enfrentando os Desafios* e a direção estadual do CRESS 9ª Região/SP – Gestão *AmpliaçãoSS: Unindo Forças e Ousando na Luta* – vêm a público manifestar apoio pela continuidade do curso de Serviço Social da Universidade de Taubaté, pois entendemos que este compoña a trajetória histórica da profissão do/a assistente social na região do Vale do Paraíba, Litoral Norte, Serra da Mantiqueira e Vale Histórico.

O curso de Serviço Social da Universidade de Taubaté vem formando, ao longo de décadas de existência, profissionais críticos/as e comprometidos/as na luta por uma sociedade mais justa e igualitária. Esses/as profissionais vêm atuando, de forma significativa, em diversas áreas e regiões do Brasil na defesa de direitos humanos, movimentos sociais e da classe trabalhadora.

O encerramento do curso de Serviço Social não deve estar atrelado ao simples fato de baixa procura pelas pessoas ou pelo alto preço da mensalidade. A Universidade de Taubaté, como autarquia pública municipal, tem o dever de disponibilizar o curso de Serviço Social enquanto responsabilidade social para toda a região.

Recentemente, o Serviço Social conquistou a base de muita luta e muito debate quanto à carga horária de 30 horas semanais. A luta não para. O Serviço Social luta por melhores condições de trabalho, como o piso salarial. Luta por uma formação profissional de qualidade com investimentos concretos para a educação no Brasil.

Portanto, conclamamos toda a categoria do Serviço Social – assistentes sociais e estudantes –, bem como toda a classe trabalhadora, a defender a continuidade do curso de Serviço Social na Universidade de Taubaté!

A LUTA É NOSSA! A LUTA É DE TODOS E DE TODAS!

Direção Seccional São José dos Campos
Gestão *Resistência e Luta: Ampliando as Ações e Enfrentando os Desafios*

Direção Estadual CRESS-SP 9ª Região
Gestão *AmpliaçãoSS: Unindo Forças e Ousando na Luta*

MENSAGEM DE FINAL DE ANO (2011)

A seccional do CRESS São José dos Campos – Gestão *Resistência e Luta: Ampliando as Ações e Enfrentando os Desafios* – vem agradecer à categoria do Serviço Social e parceiros/as pelo apoio e companheirismo neste início de gestão.

Vivenciamos inúmeros desafios e mudanças, mas com coragem e compromisso continuamos firmes na defesa da construção de uma sociedade justa e emancipatória.

Muitas ações foram realizadas. Destacamos as oficinas, encontros e seminários sobre o Projeto Ético-Político do/a Assistente Social, a Lei Maria da Penha, a formação profissional no Serviço Social (estágio), o compromisso do Serviço Social por uma sociedade emancipada, o debate sobre o novo plano de cargos, carreira e vencimento de São José dos Campos, os direitos sexuais reprodutivos, seguridade social (Assistência Social), entre outras. Representamos a categoria em diversos espaços do CRESS/SP e em ações nacionais, como o *Encontro Nacional CFESS/CRESS*, *Encontro Nacional sobre a Questão Urbana*, *Oficina Nacional da ABEPSS*, entre outras.

Todas as atividades citadas somente demonstram a coragem dessa categoria, que na região do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e Litoral Norte vem historicamente construindo uma história de luta e conquista, onde todos/as são sujeitos, se colocando na defesa do projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro.

Reafirmamos nosso compromisso com a classe trabalhadora e com essa categoria profissional, que tem enfrentado no cotidiano da profissão, nos diversos campos de atuação, a materialização das expressões das desigualdades, e que muito tem construído, no permanente exercício crítico, respostas no campo dos direitos.

Em 2012 queremos estar juntos novamente, ampliando o debate junto à categoria, objetivando defender e valorizar o Serviço Social. Os desafios permanecem, mas juntos conseguiremos superá-los.

Enfim, desejamos boas festas e um excelente ano novo a todos/as que partilharam dessa jornada!

Direção Seccional do CRESS São José dos Campos
Gestão *Resistência e Luta: Ampliando as Ações*
e Enfrentando os Desafios

CARTA DE APOIO AO MANIFESTO PELA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E ORGANIZAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES DA FACULDÁDE PAULISTA DE SERVIÇO SOCIAL

São Paulo, 11 de julho de 2011

O Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo 9ª Região – CRESS-SP e a seccional ABCDMRR vêm através deste tornar público seu apoio ao manifesto *Pela Liberdade de Expressão e Organização dos/as Alunos/as da Faculdade Paulista de Serviço Social*.

O documento enviado para a seccional do ABCDMRR e remetido à direção estadual do CRESS/SP explicita questões preocupantes que ferem o direito democrático de livre manifestação e organização política dos/as estudantes de Serviço Social, bem como a autonomia dos sujeitos coletivos de organizarem suas entidades representativas e de luta com autonomia e independência.

Repudiamos toda e qualquer prática autoritária presente nos mais diversos espaços, que em nada contribuem para se avançar nas conquistas sociais, principalmente no exercício democrático, e que se fizeram presentes contra os/as referidos/as estudantes. Cidadania entendida e identificada, nas palavras de Paiva e Sales “[...] com o projeto societário com a qual estamos comprometidos. Daí por que não podemos nos restringir à referência de cidadania posta pelos parâmetros da ordem civil e política liberal, que é aquela que se contenta com um limite mínimo (precaríssimo) para a satisfação das necessidades básicas dos indivíduos” (2003:186).

Concordando com Paiva e Sales (2003), temos ainda a dizer que defendemos uma sociedade verdadeiramente democrática, fazendo valer o direito amplo e irrestrito à manifestação e organização popular. A participação política dos/as estudantes de Serviço Social, no âmbito da formação profissional, representa um ato de coerência com direcionamento social da profissão, alinhado com o projeto ético-político profissional.

Vale ressaltar que suas entidades representativas, em especial os centros acadêmicos e a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO), configuram-se como patrimônio político-cultural do Serviço Social brasileiro, contribuindo com a formação política de diversas gerações de estudantes, afirmação do projeto ético-político e negação da barbárie.

Gostaríamos de salientar também que a formação profissional pressupõe:

[...] um perfil profissional culto, crítico e capaz de formular, recriar e avaliar propostas que apontem para a progressiva democratização das relações sociais. [...] compromisso ético-político com os valores democráticos e competência teórico-metodológica na teoria crítica em sua lógica de explicação da vida social. [...] requisita, também, um *profissional versado no instrumental técnico-operativo*, capaz de potencializar as ações nos níveis de assessoria, planejamento, negociação, pesquisa e ação direta, estimuladora da participação dos sujeitos sociais nas decisões que lhes dizem respeito, na defesa de seus direitos e no acesso aos meios de exercê-los (IAMAMOTO, 2004: 33-34).

A formação profissional *stricto sensu* aliada à organização política é um momento ímpar nesse processo para os/as estudantes de Serviço Social, que ao invés de tolhidos deveriam ser estimulados.

E que enquanto formadores/as, na qualidade de assistentes sociais, nossas ações/intervenções devem ir ao encontro do projeto ético-político que defendemos, zelando assim por:

- Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia e emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vista à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras.

Por essas e outras razões, nos colocamos contrários/as aos posicionamentos tomados pela referida instituição de ensino. E que, diante do exposto, nos colocamos à disposição dos/as estudantes e também da IES, para discutirmos possíveis ações e desdobramentos referentes às demandas apresentadas no documento que nos foi enviado.

Atenciosamente,

Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo 9ª Região – CRESS-SP
Gestão *AmpliAçãoSS: Unindo Forças e Ousando na Luta*

Seccional ABCDMRR - Gestão *Novas AtitudeSS*

NOTA DO CRESS-SP SOBRE OS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE

O Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo 9ª região – CRESS-SP, em consonância com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), defende a educação pública, laica, de qualidade, socialmente referenciada, conforme defendem as entidades que compõem o *Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública*.

O ENADE, como uma das modalidades do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), como um mecanismo governamental de avaliação dos cursos que integram o sistema de ensino superior brasileiro, é baseado na aplicação de prova com conteúdos de conhecimento geral e específicos aos/às alunos/as ingressantes e concluintes, cujas avaliações do desempenho são expressas por meio de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, o que permite o “ranqueamento” das instituições de ensino superior. Essa estrutura insere a educação na lógica da economia de mercado, a partir da concepção produtivista da atividade acadêmica e científica, e não demonstra de fato a qualidade dos cursos, uma vez que existem contradições entre as avaliações em locus e os resultados apresentados pelo Ministério da Educação.

Outro aspecto que repudiamos é a lógica do mérito, presente na Lei do SINAES, que prevê bolsas de estudos aos/às estudantes com melhor desempenho no ENADE, em detrimento ao critério socioeconômico.

Apoiamos a resistência da Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO), que manteve a decisão pelo boicote ao ENADE, como protesto à reforma universitária que teve início a partir da metade da década de 1990, quando o governo brasileiro inicia um complexo e avassalador processo de contrarreforma do ensino superior público. Não há dúvidas de que esse processo atende aos interesses do setor privado, permitindo a continuidade do processo de ampliação do setor, principalmente na educação superior, de forma desqualificada, não instituindo processos regulatórios eficientes, contribuindo para a expansão da lógica mercantilista da educação.

Portanto, assim como o CFESS, o CRESS-SP repudia a forma de divulgação e análise dos resultados do ENADE e apoia a luta pela qualidade do ensino e por uma avaliação que priorize a totalidade do processo educacional, e reafirma seu compromisso com os princípios presentes em sua plataforma política:

Equidade – defesa do acesso de todas as pessoas aos direitos universais, garantidos através de ações de caráter universal, bem como por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados.

Laicidade do Estado – a defesa de que as políticas sociais do Estado devem ser formuladas e implementadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos.

Universalidade das Políticas – a defesa de que as políticas devam ser cumpridas em sua integralidade e garantir acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todos/as.

Participação e Controle Social – a defesa de garantir o debate e participação dos/as assistentes sociais na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

Dezembro de 2011

Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo 9ª Região – CRESS-SP
Gestão *AmpliAçãoSS: Unindo Forças e Ousando na Luta (2011/2014)*

APOIO À GREVE DA COMUNIDADE ACADÊMICA DA PUC/SP

Nós, direção do CRESS-SP, reunidos em Pleno no dia 24 de novembro de 2012, aprovamos total apoio à greve dos/as professores/as e alunos/as da PUC/SP.

Com uma longa trajetória de lutas democráticas, a PUC-SP construiu ao longo de sua existência um processo democrático interno, sendo a primeira universidade em que todos/as os/as seus/suas integrantes votam nas eleições para reitor/a, tornando-se importante referência político-acadêmica.

Durante mais de trinta anos, os arcebispos referendaram esse processo; com a atual decisão de indicação da última colocada nas eleições, entendemos que se passou por cima da soberania e da legitimidade democrática de tal processo, em uma época em que tanto se clama por mais liberdade.

Pelo exposto, apoiamos a greve que é legítima e justa, e apostamos na recuperação das conquistas democráticas, vivenciadas na comunidade dessa instituição, dando posse ao reitor eleito democraticamente.

São Paulo (SP), 24 de novembro de 2012

Direção do CRESS-SP



Luta Sindical e Serviço Social

ABAIXO-ASSINADO: MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF), VOTEM CONTRA A ADIN 4.468

A jornada de **30 horas semanais** sem redução salarial foi **uma das grandes conquistas do Serviço Social brasileiro**. Garantidas pela Lei 12.317, de 26 de agosto de 2010, as 30 horas semanais foram implementadas em diversos órgãos públicos e privados ainda no primeiro ano de vigência da norma. O próximo **30 de agosto** será marcado pelo **Dia Nacional de Luta pelas 30 Horas!**

Muitos ainda são os desafios para a efetividade dessa lei em todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como empresas que ainda resistem em cumprir a legislação federal. Em todos os estados do Brasil, as seccionais do CRESS, em parceria com o CFESS, estão em processo de mobilizações pelo integral cumprimento da Lei das 30 Horas, no intuito de pressionar as instituições empregadoras a estabelecerem as 30 horas semanais sem redução salarial para todos/as os/as assistentes sociais.

Nesse sentido, continuaremos na luta pela afirmação dessa conquista da classe trabalhadora, demonstrando nossa capacidade e disposição política para enfrentar a recente Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN 4468), ajuizada no Supremo Tribunal Federal pela Confederação Nacional de Saúde, entidade que representa nacionalmente as empresas prestadoras de serviços de saúde. Os argumentos expostos na ação que pretende declarar a inconstitucionalidade da lei têm caráter estritamente econômico e defendem a manutenção dos lucros dessas instituições pela exploração da força de trabalho, cada vez maior e mais intensa.

Defendemos coletivamente a redução da jornada de trabalho para todos/as os/as trabalhadores/as brasileiros/as e somando-nos à luta pela pelo direito ao trabalho com qualidade para todos/as. Diante disso, nós **TRABALHADORES/AS e USUÁRIOS/AS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**, abaixo assinados, reivindicamos aos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) que votem contra a ADIN 4.468, de modo a reconhecer o direito conquistado democraticamente pela classe trabalhadora.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo 9ª Região - CRESS-SP

Saiba mais: www.cfess.org.br | www.cress-sp.org.br | 30horasemsaopaulo.blogspot.com
Divulguem o abaixo-assinado online: www.abaixoassinado.org/abaixoassinados/8666

30 DE MAIO: DIA NACIONAL DE LUTA PELAS 30 HORAS

O Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo está integrando um conjunto de mobilizações organizadas pelo Conjunto CFESS/CRESS no dia 30 de maio – Dia Nacional de Luta, em defesa do exercício profissional de qualidade e pela garantia desse direito conquistado legal e democraticamente pela classe trabalhadora.

Em 26 de agosto de 2010, foi aprovada a Lei nº 12.317, que estabelece carga horária do/a assistente social em 30 horas semanais sem redução salarial. No entanto, parte do poder público ainda não está cumprindo a lei, o que consideramos um ataque ao direito conquistado pelos/as trabalhadores/as assistentes sociais brasileiros/as.

As 30 horas semanais são uma grande conquista dos/as assistentes sociais, viabilizando melhores condições de trabalho, o que intervém diretamente no atendimento à população atendida.

De forma ofensiva, o Governo vem desesperadamente tentando derrubar o direito conquistado pela categoria, haja vista o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que em dezembro de 2010 publicou Portaria SRH nº 3.353 alterando o anexo da Portaria SRH nº 1.100 incluindo o/a assistente social na listagem de profissional com carga horária específica, o que trouxe a regularização da lei por parte de alguns órgãos, porém em seguida houve regressão através da Orientação Normativa SRH nº 1 de 1/2/2011, que reconhecia as 30 horas semanais com redução salarial. E não parou por aí: mais recentemente, em fevereiro de 2012, revogou a Portaria 3.353 e a Orientação Normativa SRH nº 1/11, publicando a Portaria nº 97/2012 excluindo o/a assistente social como profissional com carga horária específica. Tanto poder desse Ministério com seus mandos e desmandos em cima de uma lei federal, que culminou no retorno das 40 horas em alguns órgãos.

Já o Patronato, através da Federação Nacional de Saúde, impetrou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) contra a Lei das 30 Horas, mas estamos vigilantes e articulados - o CFESS participa do processo na condição de *amicus curiae* e lançou abaixo-assinado contra a ADIN nº 4.468 em defesa da Lei 12.317/10, onde os/as assistentes sociais e sociedade em geral podem manifestar sua indignação.

O CRESS São Paulo vem realizando e articulando diversas ações no estado de São Paulo, como manifestações, panfletagens, moções de repúdio à ADIN nos espaços de conferências, mobilizações de trabalhadores/as, assinaturas do abaixo-assinado em diversos locais de trabalho e espaços públicos, debate com sindicatos, divulgação e mobilização junto às universidades e supervisão de estágio/campo e locais de trabalho; divulgação do material da campanha por meios eletrônicos e envio de ofícios para algumas prefeituras, realização de roda de conversa, alimentação do Observatório 30 horas, entre outras ações.

Em planejamento para as ações em 2012, a Gestão do CRESS-SP *AmpliaçãoSS – Unindo Forças e Ousando na Luta* propôs a criação de um Fórum Permanente de Articulação dos/as Trabalhadores/as Assistentes Sociais somando a sindicatos e colabo-

radores/as, visando atuar na luta pela implementação das 30 horas no estado de São Paulo. Esse Fórum está sendo articulado e será apresentado no *Seminário Estadual sobre Debate Sindical*, previsto para o segundo semestre deste ano.

Não podemos nos calar frente às ingerências do estado, devemos resistir e lutar, nos fazer presentes através de manifestações e reivindicações: *a história nos mostra que as conquistas da classe trabalhadora requer mobilização!*

Integrem-se e somem na organização das atividades e ações no Dia Nacional de Luta pelas 30 Horas!

Procurem a sede e as seccionais do CRESS-SP para retirada de material e panfletagem.

Acessem o Observatório 30 Horas do CRESS-SP, onde encontrarão orientações e poderão postar informações para que possamos atuar em cima de dados concretos:

30horasemsaopaulo.blogspot.com.br

Contra a ADIN 4.468!

Assinem o abaixo-assinado: www.abaixoassinado.org/abaixoassinados/8666

Contra a Portaria nº 97/2012 do MPOG!

Pelas 30 horas sem redução salarial!!!

Lei é para cumprir!!!

Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo 9ª Região - CRESS-SP

DIA NACIONAL DE LUTA PELAS 30 HORAS

O Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo está integrando o conjunto de mobilizações organizadas pelo Conjunto CFESS/CRESS no dia 30 de agosto – Dia Nacional de Luta em defesa das 30 horas como jornada máxima de trabalho dos/as assistentes sociais, sem redução de salários.

Como parte dessas mobilizações, estão sendo organizadas diferentes atividades no estado do São Paulo. Conheçam abaixo algumas das atividades programadas pela luta das 30 horas.

Portanto, *ASSISTENTES SOCIAIS UNI-VOS* pela defesa dessa grande conquista e solidariedade aos/às demais trabalhadores/as.

Mobilizem-se e participem das atividades de sua região! Procurem o CRESS para retirar material e contribuir nessa luta.

REGIÃO METROPOLITANA:

Na capital realizaremos atividades de agitação, panfletagem, moções de repúdio à ADIN nos espaços de conferências e mobilizações de trabalhadores/as, bem como adesões ao abaixo-assinado em diversos locais de trabalho e espaços públicos.

- Dia 26/8: Conferência Municipal de Assistência Social
- Dia 30/8, às 10h: agitação e luta junto aos/às trabalhadores/as públicos/as municipais – Campanha Salarial. Local: Gabinete da Prefeitura (Viaduto do Chá)
- Dia 30/8: Mesa-redonda *A Conquista das 30 Horas para o Serviço Social: Conselho de Categoria e o Debate Sindical*. Local: a confirmar
- Dia 30/8, às 14h: agitação e panfletagem na frente do Theatro Municipal de São Paulo
- Dias 31/8 e 2/9 – *Conferência Estadual de Saúde*
- Dias 26 a 30/8 – Divulgação e mobilização junto às universidades e supervisão de Estágio/campo e locais de trabalho
- Dias 26 a 30/8 - Atividades de divulgação e mobilização pelos Núcleos de Guarulhos e Alto do Tietê

ATIVIDADES NAS SECCIONAIS:

ABCDMRR

Panfletagem em diversos locais de trabalho

Araçatuba

Divulgação do material da campanha por meios eletrônicos e envio de ofícios às prefeituras da jurisdição

Campinas

Dia 30/8 - Realização de roda de conversa com a participação do advogado Lafaiete Biet, militante do MST e assessor do movimento pela conquista das 30 horas da Prefeitura de Campinas e outras da região, e divulgação do material da campanha por meios eletrônicos

Marília

Dia 30/8, às 13h30, no Unimar Debate – *30 pelas 30 horas* e divulgação do material da campanha por meios eletrônicos

Presidente Prudente

Atividade junto ao Sindicato dos Servidores Municipais

Santos

Dia 25/8 - Realização de roda de conversa com os/as profissionais

São José do Rio Preto

Dia 30/8 - Ato público *Dia Nacional de Luta pelas 30 Horas*, às 16h, na Câmara Municipal de São José do Rio Preto

Sorocaba

Ações de mobilização e divulgação pelo *Dia Nacional de Luta pelas 30 Horas*, por meios eletrônicos e divulgação em alguns locais de trabalho

DIA NACIONAL DE LUTA 30 DE MAIO



Ações do CRESS-SP

Sede

- 10h** Concentração na Superintendência do INSS, Viaduto Santa Efigênia, nº 266, para entrega de ofício conjunto CRESS/SP e SINSPREV
- 11h** O CRESS irá incorporar o Ato Público referente ao Dia Nacional de Luta da Seguridade Social, no Ministério da Saúde (9 de julho) – *ver site do SINSPREV*
- 12h30** Ação de panfletagem na Defensoria Pública, à Rua Boa Vista, nº 200/193

MESA-REDONDA A CONQUISTA DAS 30 HORAS PARA O SERVIÇO SOCIAL: CONSELHO DE CATEGORIA E SINDICATOS



A atividade foi realizada em 6 de setembro de 2011, visando aprofundar as articulações em defesa do tema

ATO DO SINDSEP



O CRESS-SP participou da manifestação convocada pelo Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo (Sindsep) em defesa das 30 horas para assistentes sociais e melhores condições de trabalho. Foram distribuídos panfletos (CFESS/ CRESS) e chamados/as para mobilização os/as assistentes sociais



ENCONTRO SOBRE ORGANIZAÇÃO SINDICAL RESULTA NA APROVAÇÃO DE DUAS MOÇÕES DE REPÚDIO, MUITOS DEBATES E ENTUSIASMO SOBRE A LUTA SINDICAL CLASSISTA

O CRESS-SP realizou, na última sexta-feira (23/11), o *I Encontro Estadual de Serviço Social e Organização Sindical*, no auditório das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), no bairro da Liberdade, em São Paulo. Estiveram presentes assistentes sociais, sindicalistas de diversos segmentos, professores/as, estudantes, além da Prof^a. Dra. Maria Beatriz Abramides, da PUC-SP.



O evento foi aberto na parte da manhã pela direção do CRESS-SP, com direito a apresentação dos/as assistentes sociais e músicos/musicistas Elaine Siqueira e Maicon Coxa. Os/As presentes conferiram o início da história do sindicalismo no Brasil e no mundo, com exemplos de lutas e conquistas em diversas áreas estimuladas pelo movimento sindical organizado.

Estiveram presentes também os/as representantes das centrais sindicais Walber Monteiro (Intersindical: instrumento de luta e organização da classe trabalhadora) e Eliane Nunes (Central Sindical Popular/Coordenação Nacional de Lutas – CSP/Conlutas). Os dois debateram questões conjunturais, como os ataques aos direitos dos/as trabalhadores/as, a barbarização da vida, as contrarreformas do Estado, o acordo coletivo especial que representará um retrocesso aos direitos trabalhistas, a cooptação de setores do movimento sindical, entre outros ataques claros dos/as representantes do capital.

Após o almoço, a professora Maria Beatriz Abramides, da PUC-SP, abordou a história de luta e organização sindical dos/as assistentes sociais em todo o País e também no estado de São Paulo. “Bia”, como é conhecida por todos na luta sindical, apoiou em todas as suas falas a necessidade do sindicalismo classista, sem tantas fragmentações, e criticou abertamente as instituições pelegas.

O dirigente do CRESS-SP, Tiago Barbosa, que mediu o encontro, quebrou o protocolo e chamou quem do auditório quisesse compor a mesa de debate e contar sobre as experiências de organização político-sindical, trazendo à tona o cenário contemporâneo das lutas sociais, nos sindicatos, nas oposições sindicais, do movimento autônomo e independente, entre outras expressões sindicais concretas, para fazer uso da palavra.

Assistentes sociais representantes dos setores sociojurídico, servidores/as públicos/as estaduais, federais e municipais, oposições sindicais e coletivos organizados expuseram então as complexidades e experiências atuais do setor sindical. Um dos pontos citados foi a greve de alunos/as, professores/as e funcionários/as da PUC-SP, em repúdio à nomeação da professora Anna Maria Cintra, terceira colocada na eleição



Plateia presente durante o Encontro



para a reitoria, o que contraria o processo democrático de escolha, que aclamou o professor Dirceu de Mello.

Ao final do encontro, duas moções de repúdio foram aprovadas por aclamação pelos/as presentes, uma apoiando a greve da PUC e a outra, a luta pelas 30 horas semanais de trabalho sem redução de salário, de acordo com a Lei 12.317/2010, não cumprida por alguns setores patronais. Confira abaixo, na íntegra, as duas moções de repúdio aprovadas durante o encontro:

Nós, assistentes sociais e estudantes de Serviço Social participantes do I Encontro Estadual de Serviço Social e Organização Sindical realizado na FMU – Campus Liberdade, em 23 de novembro de 2012, organizado pelo CRESS-SP, vimos por meio desta manifestar nosso repúdio à ação antidemocrática do Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, quanto à nomeação da professora Ana Maria Cintra para o cargo de reitora. A referida professora foi no processo eleitoral a terceira colocada pelos votos de professores/as, alunos/as e funcionários/as da PUC-SP, e essa atitude, além de retroceder no processo democrático construído historicamente pela comunidade acadêmica, também corrobora o que vem sendo posto pelo ideário neoliberal no que se refere ao processo e precarização do ensino superior no País. Que seja respeitada a soberania das urnas e a democracia universitária!

Nós, assistentes sociais e estudantes de Serviço Social participantes do I Encontro Estadual de Serviço Social e Organização Sindical, realizado na FMU – Campus Liberdade, em 23 de novembro de 2012 e organizado pelo CRESS-SP viemos apoiar a luta dos/as trabalhadores/as assistentes sociais para implementação das 30 horas sem redução salarial, conforme lei federal nº 12.317/2010. Hoje, a gestão de diversos espaços como o INSS e a Defensoria Pública não reconhece a Lei 12.317/2010, atingindo diretamente a conquista desses/as trabalhadores/as. Entendemos que as 30 horas semanais são uma grande conquista não apenas dos/as assistentes sociais, mas de toda a população, pois viabiliza melhores condições de trabalho, o que intervém diretamente no atendimento à população. Pelo cumprimento da Lei!

I ENCONTRO ESTADUAL DE SERVIÇO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO SINDICAL



I Encontro Estadual de Serviço Social e Organização Sindical, realizado em 23 de novembro de 2012, no Campus Liberdade da FMU



Seminário Nacional de Serviço Social e Organização Sindical

O Seminário Nacional de Serviço Social e Organização Sindical - *Luta Sindical - Instrumento de Conquistas da Classe Trabalhadora* aconteceu no Rio de Janeiro (RJ), em 30 de outubro de 2012.

O evento foi organizado pelo CFESS em conjunto ao CRESS-RJ



NOTA DE APOIO À GREVE DOS/AS FUNCIONÁRIOS/AS PÚBLICOS/AS DE DIADEMA/SP

A direção do CRESS-SP, que tomou posse no último 14 de maio, **Gestão AmpliAçãoeSS: Unindo Forças e Ousando na Luta**, reunida em seu primeiro Pleno, declara seu apoio aos/às trabalhadores/as da Prefeitura de Diadema, que realizaram uma paralisação de 23 dias, exigindo melhores condições de trabalho, reposição salarial, vale-refeição, aumento do vale-alimentação, plano de carreira e pagamento dos dias parados.

Parabenizamos os/as servidores/as pela coragem, mantendo forte uma greve desde o primeiro dia e que só veio crescendo em adesão. Esta direção, juntamente com os/as trabalhadores/as, a considera justa, legítima e necessária.

Acreditamos que atuar e participar da luta da classe trabalhadora é fazer valer nosso projeto ético-político, dando um verdadeiro exemplo na organização e defesa dos direitos e da emancipação humana.

Hoje, ao completar 23 dias de greve, a categoria acatou a decisão da Justiça em voltar ao trabalho, se sentindo vitoriosa, por confiar na Justiça, que exigiu o pagamento dos dias parados e a abertura das contas da prefeitura, e fará uma nova rodada de negociação para definir a reposição salarial.

Nós, do CRESS-SP, esperamos que a justiça seja feita o quanto antes, e que na negociação os/as trabalhadores/as possam ter uma notícia que faça jus ao seu valor como servidor/a público/a e que tenha suas reivindicações atendidas.

São Paulo, 20 de Maio de 2011

**Direção do Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo
9ª REGIÃO – CRESS-SP**

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo 9ª Região – CRESS-SP vem por meio deste apresentar à direção deste sindicato **Nota de Esclarecimento** e solicitar ampla divulgação à base da categoria, em relação à citação feita na Tese 3 no subtítulo ASSISTENTES SOCIAIS E SERVIDORES DO EDITAL DE 2004 REACENDEM A LUTA PELAS 30 HORAS – parágrafo 2 do Jornal do SINSPREV, edição 277.

O intuito desta Nota é informar a base da categoria representada pelo SINSPREV que o CRESS-SP, pela sua natureza jurídica e função precípua de fiscalização profissional, não está vinculado a agrupamentos político-sindicais e que não lhe cabe atuar em ações jurídico-sindicais. Diante desse equívoco, temos a esclarecer:

1. O CRESS 9ª Região – São Paulo é uma autarquia pública de fiscalização profissional, sendo esta a sua função precípua, dessa forma seu papel é zelar pela profissão e pela qualidade dos serviços prestados aos/às usuários/as nos mais diversos setores de órgão públicos e privados.
2. O CRESS-SP não está vinculado a NENHUMA organização sindical e/ou seus agrupamentos. Na mesma medida, manifesta seu respeito à autonomia e disputas democráticas.
3. O Conjunto CFESS/CRESS historicamente tem atuado na defesa do Serviço Social na Previdência Social, como segue:
 - Recomposição dos quadros;
 - Contribuição nos documentos referentes às atribuições do/a assistente social na previdência;
 - Luta pela implantação das 30 horas (Lei nº 12.317/2010) com ações e articulações políticas, inclusive no Ato de 2/3/2011 em frente à Superintendência do INSS em São Paulo;
 - Reuniões convocadas e articuladas pelo SINSPREV e pela FENASPS para fortalecimento da base respeitando o posicionamento tirado pelo coletivo e a autonomia das entidades e deliberações construídas pela categoria.
4. Não cabe ao CRESS atuar em ações jurídico-sindicais, contudo não tem se furtado em fortalecer a base em ações, estratégias e articulações políticas na defesa do Serviço Social. Cabe esclarecer ainda que ações judiciais são efetuadas dentro do que é de sua competência.
5. O CRESS é uma entidade em que os/as profissionais buscam referencial e direção política, sua base é parte integrante na construção da agenda política nos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS. As deliberações dessa agenda política são

norteadoras para as ações das regionais, afirmando e defendendo o projeto ético-político da profissão.

6. O CRESS-SP valoriza e saúda espaços democráticos de organização dos/as trabalhadores/as na defesa e construção de luta classista. Vale ressaltar que o CRESS-SP tem sido ator em diversas lutas na sociedade e adensando os enfrentamentos junto aos movimentos sociais e sindicais de modo independente e autônomo, mas sem vinculação política e disputa desses espaços.
7. A Gestão do CRESS-SP defende um sindicato por ramo, autônomo, independente e classista, onde os/as trabalhadores/as assistentes sociais são livres para a associação e atuação junto à organização dos/as trabalhadores/as.
8. Reafirmamos que a Gestão do CRESS-SP, sempre que acionada por sua base ou identificando demandas, atua na defesa do Serviço Social e nas bandeiras de luta por uma sociedade justa e igualitária, e se faz presente com o SINSPREV, bem como com os demais sindicatos, na defesa dos/as trabalhadores/as frente às ingerências do Estado e do Capital;

Face a todo o exposto, solicitamos ampla divulgação nos meios de comunicação do SINDICATO, bem como leitura desta Nota de Esclarecimento na mesa de apresentação e defesa de teses no CONSIISPREV, tendo em vista que houve a citação de forma indevida deste Conselho em espaço que NÃO DISPUTA E NEM É ORGÂNICO, e mais, espaço que abrange, em sua GRANDE MAIORIA, profissionais que desconhecem o CRESS. Salientamos que esse mecanismo de manifestação é necessário, visto que o CRESS não tem como esclarecer a todos/as os/as trabalhadores/as, base deste Sindicato (Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência no Estado de São Paulo).

Atenciosamente,

ELOÍSA GABRIEL DOS SANTOS
Conselheira Presidenta



GRESS

ENCONTRO DESCENTRALIZADO SUDESTE

A 40ª edição do *Encontro Descentralizado Sudeste* aconteceu entre 29 e 31 de julho de 2011, no Century Paulista Hotel – São Paulo/SP



FÓRUM DE DIRIGENTES



O Fórum de Dirigentes aconteceu nos dias 21 e 22 de outubro de 2011, no Hotel San Raphael – São Paulo/SP



